



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 2 • 2 0 2 4

0000166-34.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - São José do Rio Preto - 04a Vara

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

4ªVARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - 0133

[1.501 A 2.000 PROCESSOS]

Em 16 de agosto de 2023, Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 19/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 26/7/2023, página 1.307. Presentes o Juiz Titular JULIO CESAR TREVISAN RODRIGUES e a Juíza Substituta em Auxílio Fixo PRISCILA GIL DE SOUZA MURAD.

Com base nas informações prestadas pela Macrogestora e seu substituto em afastamentos legais e nos dados apurados por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição: BADY BASSITT, IPIGUÁ, JACI, GUAPIAÇU, CEDRAL, MIRASSOL, NOVA GRANADA, UCHOA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POTIRENDABA, PAULO DE FARIA, PALESTINA, ORINDIÚVA, ONDA VERDE, NEVES PAULISTA

Lei de Criação nº: 10.770/03

Data de Instalação: 25/4/2005

Data da Última Correição: 6/4/2022

Data da Implementação da Secretaria Conjunta/Adesão ao Projeto “Especializa & Equaliza”: Divisão de Liquidação e a Divisão de Atendimento e Administração em 1º/8/2022, Assessorias de Execução em 20/8/2022, Assessoria do Conhecimento em 10/9/2022, Vara do Trabalho de Votuporanga em 5/6/2023 e Vara do Trabalho de Jales em 9/8/2023.

Coordenação: Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho local Adriana Fonseca Perin e Juiz Substituto em auxílio fixo da 1ª Vara Marcel de Ávila Soares Marques.

1. PROCESSOS JUDICIAIS 3

2. AUDIÊNCIAS 3

2.1. SALAS DE AUDIÊNCIAS - ORDEM DE SERVIÇO CR nº 3/2021 3

2.2. PAUTA DE AUDIÊNCIAS - SISTEMA PJe 4

2.3. AUDIÊNCIAS NAS SEMANAS TEMÁTICAS 10

3. ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO 11

4. PENDENTES DE JULGAMENTO 11

5. DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA 11

6. SENTENÇAS LÍQUIDAS 11

7. METAS NACIONAIS DO CNJ APROVADAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO [até 6/2023] 12

8. PESQUISA AVANÇADA NO JUÍZO 13

9. IGEST 14

10. SECRETARIA CONJUNTA DE VARAS DO TRABALHO - FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (FÓRUM-PILOTO) 17

11. AUTOINSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 19

12. ESTRUTURAÇÃO 20

13. MACROGESTÃO 21

13.1. GESTÃO DE PROCESSOS 21

14. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS - FASE DE CONHECIMENTO 41

14.1. ASSESSORIAS DE CONHECIMENTO 41

14.1.1. SEÇÃO PRÉ-PAUTAS 41

14.1.2. SEÇÃO PÓS-PAUTAS 43

15. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS - FASE DE EXECUÇÃO 50

15.1. ASSESSORIAS DE EXECUÇÃO 50

15.1.1. ASSESSORIA DE EXECUÇÃO I - SEÇÃO DE APOIO À EXECUÇÃO I 51

15.1.2. ASSESSORIA DE EXECUÇÃO II - SEÇÃO DE APOIO À EXECUÇÃO II 51

15.1.3. ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III - SEÇÃO DE APOIO À EXECUÇÃO III - SEÇÃO DE LIBERAÇÕES 55

16. DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO 60

16.1. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS 61

17. DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM 66

18. AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT) 68

19. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS 68**20. DADOS ADMINISTRATIVOS 69**

20.1. QUADRO DE SERVIDORES 69

20.2. TRABALHO PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL 71

20.3. ESTÁGIO 73

21. RESULTADOS DO PROJETO ESPECIALIZA & EQUALIZA NO FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 74**22. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 85**

22.1. SISTEMA PJE E SERVIÇO DE INTERNET 86

23. ENCAMINHAMENTOS 87

23.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS 87

23.2. ATENDIMENTO 88

23.3. FERRAMENTAS 89

23.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 89

23.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO 90

24. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 91**25. ATENDIMENTO 92****26. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO 92****27. ENCERRAMENTO 92****1. PROCESSOS JUDICIAIS**

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional, com dados de 4/2022 a 6/2023, e, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no período de 18/7 a 24/7/2023.

2. AUDIÊNCIAS**2.1. SALAS DE AUDIÊNCIAS - ORDEM DE SERVIÇO CR nº 3/2021**

Consulta ao painel de pauta de audiências do sistema PJe da Unidade, efetuada no dia 20/7/2023, constatou que a Unidade, em atendimento à determinação que constou da ata correicional anterior, realizou a adequação das salas de audiências, em conformidade com a Ordem de Serviço CR nº 3/2021.

2.2. PAUTA DE AUDIÊNCIAS - SISTEMA PJe**AUDIÊNCIAS REALIZADAS [7/2022 a 6/2023]:**

Com relação ao período correicional anterior (3/2021 a 2/2022), apurou-se 528 audiências INICIAIS, 1.132 audiências UNAs e 1.230 audiências de INSTRUÇÃO, com média mensal total de 44,0 audiências INICIAIS, 94,3 audiências UNAs e 102,5 audiências de INSTRUÇÃO.

Houve, assim, aumento na quantidade de audiências UNAs e redução na quantidade de audiências de INSTRUÇÃO e INICIAIS do período correicional presente em comparação com o anterior, como consta do relatório correicional atual, item 10.2, pelo qual foram apuradas 1.168 audiências UNAs, 340 audiências INICIAIS, e 637 audiências de INSTRUÇÃO, com média mensal total de 97,3 audiências UNAs, 28,3 audiências INICIAIS, e 53,1 audiências de INSTRUÇÃO.

AUDIÊNCIAS CANCELADAS (ADIAMENTO DE PAUTA):

Conforme dados extraídos do relatório do Sistema de Apoio Operacional ao PJe - SAOPJe “Audiências 1º Grau” referente ao período de 20/7/2022 a 20/7/2023, com o parâmetro “canceladas”, constaram 922 audiências.

Ressalte-se que estão incluídos neste percentual todos os processos em que inseridos os movimentos “audiência cancelada”, independentemente do motivo.

Ademais, estão compreendidas em tal relatório eventuais audiências retiradas de pauta em virtude de notificações devolvidas ou a requerimento das partes, por exemplo, bem como aquelas redesignadas para data futura ou que porventura tenham sido antecipadas.

COMPOSIÇÃO DA PAUTA

Em consulta realizada ao sistema PJe no dia 21/7/2023, por amostragem, na semana de 21 a 25/8/2023, a pauta a ser realizada na Unidade está composta por:

“SALA 1 - PRINCIPAL”

TIPO	QUANTIDADE SEMANAL	QUANTIDADE SEMANAL
	AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS (número de processos)	AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS (número de processos)
INICIAL (ORD/SUM)	-	-
UNA (ORD/SUM)	-	16
INSTRUÇÕES (ORD/SUM)	-	11
CONCILIAÇÃO CON	-	-
CONCILIAÇÃO LIQ/EXE	-	-
TOTAL DE AUDIÊNCIAS	-	27

“SALA 2 - AUXILIAR”:

TIPO	QUANTIDADE SEMANAL	QUANTIDADE SEMANAL
	AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS (número de processos)	AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS (número de processos)
INICIAL (ORD/SUM)	-	-
UNA (ORD/SUM)	1	22
INSTRUÇÕES (ORD/SUM)	2	7
CONCILIAÇÃO CON	-	-
CONCILIAÇÃO LIQ/EXE	-	-

TOTAL DE AUDIÊNCIAS	3	29
----------------------------	---	----

Logo, na amostra, o total apurado é de 59 audiências na semana, independentemente da modalidade, sendo, de ambos os ritos, 39 UNAs e 20 INSTRUÇÕES, a serem realizadas por dois magistrados. Nesta semana, tanto na “SALA 1 - PRINCIPAL” quanto na “SALA 2 - AUXILIAR”, foram identificadas pautas designadas para segunda, terça, quarta e quinta-feira.

Assim, infere-se que em referida semana o Juiz Titular e a Juíza Substituta em auxílio fixo realizarão audiências na sede do Juízo, pelo menos em quatro dias da semana. Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso II do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Ademais, o Juiz Titular e a Juíza Substituta em auxílio fixo presidirão as audiências nos mencionados dias, não limitando seus comparecimentos a estes e sem prejuízo do cumprimento da escala informada a esta Corregedoria.

Por força do parágrafo 1º do artigo 10º do Provimento GP-CR nº 1/2023, alterado pelo Provimento GP-CR nº 4/2023, que trata da obrigatoriedade de informar a escala de comparecimento presencial nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Juiz Titular, informou a presença na Unidade em cinco dias por semana no mês Agosto/2023, com exceção de períodos de férias e afastamentos legais. Oportuno registrar que o magistrado encontra-se em gozo de férias no período de 27/7/2023 a 15/8/2023.

Já a Juíza Substituta em auxílio fixo, informou a presença na Unidade em três dias por semana no mês de agosto/2023.

No relatório de autoinspeção foram informados os seguintes critérios para inclusão de processos em pauta telepresencial, à época: “a pedido e triagem”, sendo que são incluídas em pauta telepresencial as audiências de tentativa de conciliação, instrução, UNA e inicial (Seção V, 3.3 “d”).

Registre-se que, nas audiências telepresenciais realizadas nas hipóteses elencadas no artigo 3º do mesmo Provimento, o magistrado condutor do processo deverá, obrigatoriamente, presidir o ato a partir da unidade jurisdicional em que atua (artigo 4º).

DATAS E PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

No que concerne às datas e prazos para realização de audiências, em consulta realizada ao sistema PJe no dia 21/7/2023, comparativamente aos dados apurados em autoinspeção no dia 13/10/2022, no caso da “Sala 1 - Principal”, e no dia 12/10/2022, no caso da “Sala 2 - Auxiliar”, constatou-se:

“Sala 1 - Principal”:

TIPO	INFORMAÇÃO AUTOINSPEÇÃO (número de dias úteis)	Prazos informados em autoinspeção em dias corridos	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA - INFORMAÇÃO ATUAL (número de dias)	DESIGNAÇÃO COM REGULARIDADE ATÉ (Data mais distante)
INICIAIS/ Sum:	0	0	—	—
INICIAIS/ Ord:	3	4	—	—
UNAS/ Sum:	78	111	69	28/9/2023
UNAS/Ord:	82	117	74	3/10/2023
INSTRUÇÕES/Sum	118	168	96	25/10/2023

INSTRUÇÕES/Ord	131	188	116	14/11/2023
CONCILIAÇÃO:	-	-	-	-

“Sala 2 - Auxiliar”:

TIPO	INFORMAÇÃO AUTOINSPEÇÃO (número de dias úteis)	Prazos informados em autoinspeção em dias corridos	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA - INFORMAÇÃO ATUAL (número de dias)	DESIGNAÇÃO COM REGULARIDADE ATÉ (Data mais distante)
INICIAIS/ Sum:	23	35	-	-
INICIAIS/ Ord:	32	48	18	8/8/2023
UNAS/ Sum:	115	166	53	12/9/2023
UNAS/Ord:	116	167	74	3/10/2023
INSTRUÇÕES/Sum	115	166	94	23/10/2023
INSTRUÇÕES/Ord	127	183	111	9/11/2023
CONCILIAÇÃO:	-	-	-	-

Registre-se que em autoinspeção o critério utilizado pela Unidade para cálculo dos prazos foi de dias úteis e que, baseado na data informada de levantamento dos dados, foi feito o cálculo em dias corridos.

Na pesquisa atual, com relação aos prazos das audiências mais distantes, não houve maior celeridade naquelas do rito sumaríssimo em relação ao rito ordinário. Registre-se que esta situação também foi constatada na ata correicional anterior.

Em autoinspeção a Unidade esclareceu que *“nos horários das audiências iniciais, também podem ser designadas audiências para tentativa de conciliação. Pauta às sextas-feiras pela manhã, quinzenalmente”*.

Registre-se que, no período pesquisado (de 21/7/2023 a 21/7/2024), há apenas uma audiência Inicial designada em ambas as salas.

Nos processos 0010640-09.2023.5.15.0133, 0011990-66.2022.5.15.0133 e 0011986-29.2022.5.15.0133, do rito sumaríssimo, verificou-se que a 4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto designou as audiências como se do rito ordinário fossem. Em contato com a Unidade, confirmaram que as audiências iniciais/Unas/instruções do rito sumaríssimo são designadas no sistema PJe utilizando o mesmo tipo de audiência do rito ordinário, não havendo distinção. Diante disso, fica prejudicada a aferição se houve maior celeridade nas audiências de processos do rito sumaríssimo em comparação ao rito ordinário.

Nesse sentido, esclareça-se que as especificidades de audiências existentes no sistema PJe visam à melhor gestão da Unidade, bem como ao acompanhamento por esta Corregedoria Regional, além de estudos estatísticos diversos, razão pela qual é necessário atribuir a adequada designação de audiência, segundo o rito de procedimento. Ademais, segundo o parágrafo único do artigo 5º da Ordem de Serviço CR nº 3/2021, o tipo de audiência a ser realizada, o rito processual e o meio de realização do ato, se presencial ou telepresencial, deverão ser indicados, obrigatoriamente, na hipótese de designação manual de audiências no painel do sistema PJe.

OUTRAS OBSERVAÇÕES SOBRE A PAUTA

Na tarefa "Triagem Inicial", em 25/7/2023, havia 200 processos novos na fase de conhecimento sendo o mais antigo de 23/5/2023, todos eles pendentes de designação de audiência, haja vista que a Unidade não faz inclusão de processos na pauta de forma automática.

No aspecto, a Unidade deverá se atentar para o novo Ofício Circular CR nº 2/2023, que destacou a necessidade de priorização da inclusão dos processos em pauta de audiências.

Com relação à Resolução CSJT nº 313/2021 e a Ordem de Serviço nº 1/2022 deste Regional, no processo 0012003-65.2022.5.15.0133, que não é caso de segredo de justiça, sigilo ou proteção pessoal de dados, a Unidade realizou a audiência em plataforma de videoconferência, em 12/7/2023. Houve a indicação do *link* de acesso da gravação audiovisual dos depoimentos em certidão. Não constou da ata de audiência a indexação da gravação audiovisual, que consiste na indicação dos temas, com base no tempo de duração da gravação audiovisual, do espaço temporal no qual cada tema ou tema complementar é abordado, em relação a cada um dos depoimentos colhidos. Contudo, a ausência de indexação foi suprida pela transcrição sucinta dos depoimentos em ata de audiência.

Ressalte-se, por fim, o recebimento do Ofício Circular TST.GP.APOIO.PCTI nº 65/2023, no qual Excelentíssimo Coordenador da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do C. TST solicita apoio dos Tribunais do Trabalho à Semana Nacional de Aprendizagem de 2023, a qual foi acolhida pela D. Presidência deste E. TRT e divulgada em julho de 2023, no sentido de solicitar às Varas do Trabalho a inclusão nas pautas de audiências, no mês de agosto, de processos que se refiram ao tema "aprendizagem profissional".

Em contato com o Assessor do Conhecimento, que substitui a macrogestora em suas ausências legais, foi informado que as Unidades integrantes da Secretaria Conjunta de São José do Rio Preto não elaboraram pauta temática relacionada ao tema de aprendizagem profissional no período, por entenderem que é competência do Juizado Especial da Infância de Adolescência (JEIA), o qual está vinculado à Vara do Trabalho de Tanabi.

OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 847 DA CLT

No âmbito deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, determinou-se a todos os magistrados de primeiro grau que não mais estipulem prazo para juntada de contestação sem realização de audiência, deixando assim de aplicar o permissivo contido no artigo 335 do Código de Processo Civil - CPC, para assegurar, outrossim, a observância estrita do iter estipulado pelo artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Os juízes de primeiro grau foram cientificados acerca da aludida determinação em 29/11/2022.

Registre-se que tal impedimento não abarca os processos em que for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme Recomendação GP-CR nº 1/2014 deste Regional e da Recomendação nº 1/GCGJT, de 7 de junho de 2019.

Por amostragem, a consulta ao sistema PJe da Unidade não localizou, após 29/11/2022, processos que estipularam prazo para juntada de contestação sem realização de audiência com base no artigo 335 do CPC. De modo diverso, foi observado:

- no processo 0010111-87.2023.5.15.0133, distribuído em 31/1/2023 e no processo 0010140-40.2023.5.15.0133, distribuído em 5/2/2023, houve designação de audiências UNAs.

ACERVO DA FASE DE CONHECIMENTO

Dentre os pendentes de finalização do quadro 4.1 - Fase de Conhecimento do relatório correicional, página 12, há 616 processos aguardando a primeira audiência e 339 processos aguardando o encerramento da Instrução (dados apurados até 6/2023). Em relação ao período correicional anterior, houve aumento dos processos que aguardavam a primeira audiência, que àquela época eram 544 processos, e queda dos que aguardavam o encerramento da Instrução, que eram 521 processos (dados de 2/2022).

2.3. AUDIÊNCIAS NAS SEMANAS TEMÁTICAS

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO E SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

O relatório “Audiências 1º Grau” do SAOPJe, com dados de 4/2022 a 6/2023, aponta que a Unidade realizou 97 audiências de conciliação em processos da fase de execução no período, seja presencial ou telepresencial (artigo 108, II da Consolidação dos Provimentos da CGJT). Esta apuração se coaduna com as informações apresentadas no relatório da autoinspeção, onde foi informado o cumprimento do referido artigo.

Observou-se, também, no relatório supra que, do número acima apurado, cinco audiências foram realizadas durante a última Semana Nacional da Execução Trabalhista, ocorrida entre os dias 19 e 23 de setembro de 2022 (artigo 111 da mesma Consolidação).

3. ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO

FASE DE CONHECIMENTO

Da análise realizada no relatório Painel do Conhecimento - Acordos, com dados do e-Gestão (Fase de Conhecimento - Acordos), apurados nos 12 meses de 7/2022 a 6/2023, a Taxa de Conciliação Líquida da Unidade apurada foi de 37% (proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos). No mesmo período, a Taxa de Conciliação Líquida do respectivo Fórum atingiu 39%.

FASE DE EXECUÇÃO

Da análise feita ao relatório extraído do sistema e-Gestão (variável 378/90.378), apurou-se a realização de 106 acordos homologados em execuções no período de 1º/4/2022 a 30/6/2023.

4. PENDENTES DE JULGAMENTO

De acordo com o Relatório Correicional, página 13, há 266 processos conclusos aguardando prolação de sentença, dentre os quais 177 conclusos com prazo vencido. Tal quantitativo representa tendência de alta em relação ao período correicional anterior (dados até 2/2022), quando foram apurados 118 processos conclusos aguardando prolação de sentença, sendo 20 com prazo vencido.

5. DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Na autoinspeção, a Unidade afirmou que não foram saneados os processos solucionados, que ainda estão pendentes de baixa por inconsistências nos lançamentos.

De acordo com o Relatório Correicional, item 5.1, o prazo compreendido entre a conclusão e a prolação da sentença é de 42 dias, representando uma elevação desse prazo em comparação ao resultado aferido na correição anterior (3/2021 a 2/2022), quando foram apurados 38 dias.

6. SENTENÇAS LÍQUIDAS

De acordo com o Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor, não foram proferidas sentenças líquidas na Unidade no período de 1º/4/2022 e 31/6/2023.

7. METAS NACIONAIS DO CNJ APROVADAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO [até 6/2023]

- **Meta 1 [CNJ 2022]: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente.**

A Unidade recebeu 1.962 casos novos e solucionou 1.941 processos de conhecimento, representando índice de cumprimento de 99%. Nota-se que a média mensal de casos novos foi de 164 processos, enquanto a média mensal de processos solucionados foi ligeiramente inferior, com 162 processos.

- **Meta 2 [CNJ 2022]: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau.**

Foram solucionados 1.577 processos, frente à meta de 1.468 processos, resultando no índice de cumprimento de 100%. Quanto ao cumprimento desta meta, a Unidade demonstra que houve gestão com periodicidade regular, garantindo que 27% dos processos solucionados, em média, por mês, fossem objetos da meta.

- **Meta 5 [CNJ 2022]: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusulas de barreira: 40% na fase de conhecimento e 65% na fase de execução.**

A Unidade alcançou a taxa de congestionamento líquida de 56%, frente à meta de 61%, e com essa redução obteve o índice de cumprimento de 109%.

- **Meta 1 [CNJ 2023]: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente.**

A Unidade recebeu, por ora, 1.009 casos novos e solucionou 1.017 processos de conhecimento, representando índice de cumprimento de 100%.

- **Meta 2 [CNJ 2023]: Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 1º grau.**

Foram solucionados, por ora, 1.614 processos, frente à meta de 1.557 processos, resultando no índice de cumprimento de 100%.

- **Meta 5 [CNJ 2023]: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusulas de barreira: 40% na fase de conhecimento e 65% na fase de execução.**

A Unidade alcançou, por ora, a taxa de congestionamento líquida de 63%, frente à meta de 48%, e com essa redução obteve o índice de cumprimento de 76%.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será para a Unidade lidar com seu estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

A fim de subsidiar a gestão de processos que estão submetidos às metas nacionais, orienta-se a utilização do Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG, cujo painel "Metas Nacionais", aba "Processos Pendentes", disponibiliza o relatório "Processos pendentes para melhorar o cumprimento da meta".

8. PESQUISA AVANÇADA NO JUÍZO

Inicialmente, registre-se que, de acordo com o relatório da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - CPP, atualizado até 13/2/2023, o Juiz Titular Júlio César Trevisan Rodrigues, possui cadastro nos sistemas SISBAJUD, SNIPER, PREVJUD, CNIB, ARISP e RENAJUD. A Juíza Substituta em Auxílio Fixo Priscila Gil de Souza Murad é cadastrada nos sistemas CNIB e RENAJUD.

Ao consultar o painel do sistema PJe, não foi localizado processo no qual o Juízo tenha determinado a realização de pesquisa avançada para o prosseguimento da execução.

Consultados os processos 0011139-66.2018.5.15.0133, 0010336-83.2018.5.15.0133, 0000855-72.2013.5.15.0133 e 0010913-95.2017.5.15.0133, por amostragem, nos quais a execução restou frustrada, conforme certidões lavradas pelos Oficiais de Justiça e registro no sistema EXE15, constatou-se que também não houve determinação do Juízo para realização de pesquisa avançada em busca de sócios ocultos, por meio dos supracitados convênios.

Verificou-se, ainda, no sistema EXE15, que no processo 0011139-66.2018.5.15.0133 há a juntada de documento "rascunho", no qual constam informações relevantes não analisadas pelo Grupo Interno da Execução, em desconformidade com o Provimento GP-CR nº 10/2018 e Ordens de Serviço CR nº 1/2015, 5 e 7/2016.

9. IGEST

O IGest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - é uma ferramenta nacional desenvolvida com o objetivo de aprimorar a gestão das Varas do Trabalho. Por meio dele, apura-se um indicador sintético de desempenho da unidade judiciária, através de um número correspondente que varia de 0 a 1, que sintetiza cinco mesoindicadores: Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho. Estes mesoindicadores, por sua vez, são compostos por indicadores com base em variáveis, que utilizam dados oficiais do sistema e-Gestão dos últimos 12 meses anteriores à sua extração.

Abaixo, o quadro comparativo do resultado do IGEST e de seus mesoindicadores entre o último mês antes da instalação da Secretaria Conjunta do Fórum de São José do Rio Preto - dados de 7/2022 - e o mês do levantamento para a presente correição ordinária - dados de 6/2023:

4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto						
Data						
IGEST	Acervo (M01)	Celeridade (M02)	Produtividade (M03)	Congestionamento (M04)	Força de Trabalho (M05)	IGEST
(antes da implantação e atual)						
7/2022	0,5885	0,4910	0,5494	0,4492	0,3407	0,4837
6/2023	0,5996	0,4418	0,5174	0,4372	0,4229	0,4838

Da leitura dos dados acima extrai-se que o resultado do IGEST, a partir da instalação da Secretaria Conjunta do Fórum de São José do Rio Preto, apresenta-se minimamente menos favorável, com aumento de 0,4837 (dados de 07/2022) para 0,4838 (dados de 06/2023).

O mesoindicador que melhor evoluiu desde a implantação da Secretaria Conjunta foi à celeridade (M02), com queda de 0,4910 para 0,4418, decorrente da significativa redução do prazo médio na fase de conhecimento (V05), de 0,4867 para 0,3486. O resultado final do mesoindicador só não foi mais expressivo devido à regressão apresentada pelos indicadores do prazo médio na fase de liquidação (I05), que oscilou de 0,4112 para 0,6575, e do prazo médio da fase de execução (I06), que variou de 0,5261 para 0,5993.

O mesoindicador produtividade (M03) também apresentou movimento favorável, de 0,5494 para 0,5174, em razão da notável evolução da taxa de execução (I13), de 0,5832 para 0,3435, causada pelas 478 execuções encerradas (V16) frente às 499 execuções iniciadas (V17). Porém, assim como o mesoindicador anterior, teve seu resultado minorado pelos demais indicadores que o

integram, visto que a taxa de conciliação (I07) variou de 0,5787 para 0,5814, e a taxa de solução (I08), de 0,5020 para 0,6000.

Outro mesoindicador que apresentou evolução favorável foi o congestionamento (M04), que reduziu de 0,4492 para 0,4372. Trata-se de mesoindicador que representa o volume de trabalho a ser feito, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda nas fases de conhecimento (I09) e execução (I10). Em consulta ao Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão (e-SInCor), verifica-se que a melhoria deve ser atribuída ao bom resultado do indicador da taxa de congestionamento na fase de execução (I10), que variou de 0,4732 para 0,4234, em decorrência da queda gradual dos processos pendentes de baixa (V02), notadamente a partir de janeiro/2023, frente ao ligeiro aumento dos processos baixados (V14) no mesmo período, consoante observado nos gráficos dispostos na página 18 do relatório correicional. Já o outro indicador que compõe o mesoindicador congestionamento (M04), qual seja, taxa de congestionamento na fase de conhecimento (I09), apresentou resultado desfavorável, variando de 0,4252 para 0,4510, decorrente do aumento acentuado dos processos pendentes de baixa (V02) nos cinco primeiros meses deste ano.

Por outro lado, o mesoindicador acervo (M01) apresentou variação desfavorável, oscilando de 0,5885 para 0,5996, causada, sobretudo, pela manutenção da taxa de conclusos com prazo vencido (I03) em seu máximo patamar - 1,0000. Relativamente a este indicador, foram apuradas as seguintes variáveis até junho/2023: 177 processos pendentes de julgamento conclusos com prazo vencido (V11) e 266 processos conclusos aguardando prolação de sentença (V12). Ademais, quanto aos outros indicadores que compõem o mesoindicador acervo (M01), registra-se a estabilidade da idade média do pendente de julgamento (I01), que variou minimamente de 0,3254 para 0,3288, e regressão dos pendentes (I02), de 0,4771 para 0,5024, causada sobretudo pelo gradual e expressivo aumento das liquidações pendentes (V03) ao longo dos meses em análise.

Por fim, tem-se o mesoindicador força de trabalho (M05), calculado a partir do indicador Produtividade por servidor (I11) que, por sua vez, é composto pela variável servidores em atividade (V15), que até julho/2022 correspondia a 8 servidores e a partir de então passou a 9,5 servidores.

Registre-se que o movimento observado na variável de servidores em atividade (V15) decorre da instalação do Projeto Especializa e Equaliza, pelo qual as secretarias das Varas do Trabalho de São José do Rio Preto passaram a integrar a Secretaria Conjunta do respectivo Fórum, promovendo a alteração na lotação desses servidores, bem como na contagem deles para fins estatísticos. Assim, a lotação de todos os servidores das Varas foi centralizada na Secretaria Conjunta de São José do Rio Preto. Para o cálculo da variável de servidores em atividade (V15), considerou-se o número total de servidores lotados na Secretaria Conjunta, dividindo-se por quatro (quantidade de Varas integrantes), o que resultou no valor de 9,5, e será aplicado para todas as Unidades. Registre-se que, por questões sistêmicas, ainda não foi efetivada a migração da lotação dos servidores da Vara do Trabalho de Votuporanga e de Jales para a Secretaria Conjunta de São José do Rio Preto e, portanto, esses servidores não entraram no cálculo.

Frise-se que tal projeto visa equilibrar a distribuição de força de trabalho, promovendo a unificação da estrutura organizacional e de pessoal das secretarias das unidades judiciárias de primeiro grau, além de estabelecer a organização para a criação de seções temáticas a partir do agrupamento dos servidores especializados. Assim, a força de trabalho é distribuída de maneira planejada entre as seções, atuando os servidores em prol de todas as Varas do Trabalho que constituem o Fórum Trabalhista.

A Corregedoria Regional reconhece que dados estatísticos, isoladamente considerados, não são suficientes à análise completa acerca do desempenho da Unidade. De todo modo, tratando-se de um relatório oficial e nacionalmente utilizado, é importante a análise de suas variáveis, indicadores e mesoindicadores para identificar as possíveis causas do índices que refletem, extraindo-se assim parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades.

Dito isso, a leitura inicial destes índices sinaliza que, após a implementação da Secretaria Conjunta neste Fórum e o desenvolvimento do plano de trabalho apresentado com vistas à uniformização de procedimentos e equalização dos resultados das Varas locais, os gestores identificaram maneiras possíveis e úteis para um melhor planejamento, considerando a visão ampla à gestão, resultando na seguinte apuração:

	Informação inicial (07/2022)	Informação atual (06/2023)
PRAZO MÉDIO - CON	373,7	268,2
PRAZO MÉDIO - LIQ	203,5	222,2
PRAZO MÉDIO - EXE	911	1094,9
ACERVO	6.862	6.635

A apuração acima do “ACERVO” levou em conta a soma dos processos pendentes de finalização nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e também o saldo de processos nos arquivos provisórios das fases de liquidação e execução desta Unidade.

Passa-se à análise da Secretaria Conjunta de Varas do Trabalho.

10. SECRETARIA CONJUNTA DE VARAS DO TRABALHO - FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (FÓRUM-PILOTO)

O Projeto “Especializa & Equaliza” foi concebido em função do recorrente déficit de servidores e da necessidade de melhor equilibrar a força de trabalho nas diversas Unidades deste Regional, partindo-se da premissa de que a redução das diferenças procedimentais, pela adoção de rotinas mais convergentes, racionaliza o trabalho e permite melhor aproveitamento do quadro de servidores.

A partir da manifestação das Varas do Trabalho de São José do Rio Preto, em 1º/8/2022, o Fórum Trabalhista local tornou-se o fórum-piloto da implantação de um novo modelo de trabalho com equipes especializadas em secretarias integradas. Passou-se, então, ao planejamento para a implantação da Secretaria Conjunta, com a unificação da estrutura organizacional e de pessoal das Secretarias de Varas.

A implementação dessa nova estrutura administrativa seguiu o seguinte cronograma: a Divisão de Liquidação e a Divisão de Atendimento e Administração em 1º/8/2022, as Assessorias de Execução em 20/8/2022 e a Assessoria do Conhecimento em 10/9/2022. A partir dessas datas, a Secretaria Conjunta de São José do Rio Preto tornou-se responsável pela tramitação dos processos de todas as Varas do Trabalho daquele Fórum, mantida, em separado, a estrutura dos gabinetes dos magistrados de primeiro grau, titulares e substitutos.

A coordenação para a implantação do Projeto “Especializa & Equaliza” no Fórum coube à Juíza Titular da 2ª Vara local, Adriana Fonseca Perin, e ao Juiz Substituto em auxílio fixo da 1ª Vara local, Marcel de Ávila Soares Marques.

Registra-se, por oportuno, que em 26/5/2023 a Vara do Trabalho de Votuporanga, manifestou interesse em aderir à Secretaria Conjunta do Fórum, conforme noticiado no processo 0000322-

51.2023.2.00.0515 do sistema PJeCor

Após as tratativas entre os Magistrados de ambas as jurisdições, fixou-se o dia 5/6/2023 como início da adesão de Votuporanga à Secretaria Conjunta, data inclusive considerada para implementação do plano de ação para aglutinação daquela a esta. Na mesma oportunidade foi apresentada uma nova configuração da Secretaria Conjunta, desta feita, considerando nela a inclusão da lotação e acervo processual da Vara de Votuporanga.

Todos os desdobramentos do Projeto seguem registrados e acompanhados no processo 0000205-94.2022.2.00.0515 do sistema PJeCor, atuado especificamente para este fim.

Em 11/7/2023, foi juntado ao processo supramencionado requerimento do diretor da Vara do Trabalho de Jales, de ordem de sua Juíza Titular Conceição Aparecida Rocha de Petribu Faria, solicitando a participação da Macrogestora da Secretaria Conjunta de São José do Rio Preto em uma reunião com os servidores da Vara do Trabalho. O requerimento se deu diante da possibilidade e do real interesse da Unidade em aderir àquela Secretaria Conjunta, oportunidade em que poderiam ser sanadas eventuais dúvidas e apreensões dos servidores, com a apresentação e detalhamento do projeto. O pedido foi autorizado pela Desembargadora Corregedora, tendo sido agendada a visita da Macrogestora à Vara do Trabalho de Jales em 12/7/2023.

Em 26/7/2023, após a mencionada visita, a Vara do Trabalho de Jales formalizou o requerimento de adesão à Secretaria Conjunta, cuja data de efetivação foi fixada em 9/8/2023.

Conforme deliberado por esta Corregedoria, em 1º/8/2023, para a formalização da adesão da Vara de Jales, aguarda-se: apresentação de novo organograma da Secretaria Conjunta; a nova composição das equipes de trabalho, com a inclusão dos servidores da Vara de Jales, bem como suas respectivas atribuições; elaboração e acompanhamento de um plano de trabalho para cada fase e a parametrização dos entendimentos jurisdicionais (em todas as fases). Registra-se que, por ocasião da correição ordinária, a macrogestora desta Secretaria Conjunta informou a juntada do documento com os conteúdos acima em 8/8/2023.

11. AUTOINSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

A Autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional a partir de 2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e incorporada definitivamente ao fluxo das Correições Ordinárias desde então.

Com este procedimento, mais um mecanismo foi disponibilizado ao Magistrado, corregedor natural da Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais, além de permitir a verificação do alinhamento com as orientações e provimentos regionais e nacionais, de modo a atingir maior celeridade e efetividade do provimento jurisdicional.

Tem caráter obrigatório, periodicidade anual e objetiva a correção de distorções ou inconsistências na tramitação processual e a adequação da movimentação dos processos e deverá ser realizada seis meses após efetuada a correição ordinária, consoante a Ordem de Serviço CR nº 4/2020.

Incumbirá ao macrogestor local, com o auxílio dos assessores e chefes de divisão, estabelecer os procedimentos atinentes aos trabalhos a serem desenvolvidos durante o período de autoinspeção, bem como elaborar e enviar o relatório final da Autoinspeção Ordinária Anual da Secretaria Conjunta, que se dará pelo preenchimento do formulário completo.

A última autoinspeção foi realizada pelas Varas do Trabalho de São José do Rio Preto em outubro de 2022, ou seja, em data posterior à aglutinação das Secretarias das Varas locais. Contudo, parte dos dados reflete a atuação particularizada de cada Unidade, de modo que eventuais pontos de inobservância informados naquela ocasião serão conjugados e analisados nos tópicos abaixo.

Quanto à Vara do Trabalho de Votuporanga, a última autoinspeção foi entregue em novembro de 2022 e seguiu-se a correição ordinária realizada na Unidade em 11/5/2023. Não obstante a apresentação ter ocorrido em prazo extemporâneo, foi informado o cumprimento integral dos dispositivos da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assim como de todos os normativos deste Regional.

Já, em relação à Vara do Trabalho de Jales, a sua última autoinspeção foi realizada no período de 6 a 17/2/2023 e já analisada por ocasião da correição ordinária realizada recentemente, em 18/7/2023, antes da manifestação da adesão à Secretaria Conjunta. Portanto, eventuais descumprimentos foram apontados na Ata de Correição da Unidade e deverão ser objeto de análise pela Macrogestora.

12. ESTRUTURAÇÃO

Em consonância com os termos do Provimento GP-CR nº 7/2022, a Secretaria Conjunta de São José do Rio Preto está organizada atualmente da seguinte forma, já considerada a reestruturação promovida pela inclusão da Vara de Votuporanga:

- No primeiro nível, encontra-se a Diretora de Secretaria Conjunta, que atua na implantação e na macrogestão da estrutura, dos processos de trabalho e das pessoas, responsável pelo alinhamento dos procedimentos às orientações regionais e nacionais.
- No segundo nível, integrando a Secretaria Conjunta, estão a Assessoria de Conhecimento e as Assessorias de Execução I, II e III, que são responsáveis pela manutenção do alinhamento e pela gestão das assessorias às quais estão vinculados, assim como das respectivas seções, observando rigorosamente as orientações da Direção da Secretaria Conjunta, fundamentadas nas normatizações regionais e nacionais.
- No terceiro nível, compondo as Assessorias, estão as seções responsáveis pela tramitação dos processos das Varas do Trabalho aglutinadas, observada a divisão por fases. Na fase de conhecimento, a Seção - Pré-Pautas e a Seção Pós-Pautas compõem a Assessoria. Já a Assessoria de Execução I é formada pela Seção de apoio à Execução I; a Assessoria de Execução II, pela Seção de apoio à Execução II; e a Assessoria de Execução III, pela Seção de apoio à Execução III.

Nesse sentido, cumpre esclarecer que, com a já mencionada reestruturação, a configuração desta Secretaria Conjunta passou pelas seguintes mudanças: a Assessoria de Execução - Garantia, originalmente existente, com sua Seção de Pesquisas, foi dividida em Assessoria de Execução I e II, assim também em relação às Seções de apoio à Execução I e II. Já a Assessoria de Execução - Expropriação preexistente foi transformada em Assessoria de Execução III, e sua então denominada Seção de Liberações passou a ser denominada Seção de apoio à Execução III.

Também fazem parte da Secretaria Conjunta, paralelamente ao segundo nível, a Divisão de Atendimento e Administração do Fórum e a Divisão de Liquidação.

13. MACROGESTÃO

13.1. GESTÃO DE PROCESSOS

SANEAMENTO PREPARATÓRIO PARA O PLANO DE TRABALHO

A partir da adesão das Varas de São José do Rio Preto ao Projeto de Secretarias Conjuntas, os Assessores iniciaram o planejamento, com a extração dos dados estatísticos oficiais para levantamento das inconsistências a serem saneadas, identificação das medidas urgentes e elaboração de estratégias de gestão, a fim de traçar aquelas necessárias à uniformização dos procedimentos e equalização dos resultados das Unidades, com vistas à melhoria da prestação jurisdicional.

Assim, foi realizado o mapeamento das tarefas a serem executadas pelos servidores de todas as fases, esclarecendo a forma de atuação, fixando a quantidade de processos a serem tramitados e estimando as horas necessárias para o cumprimento integral do plano. Identificaram, ainda, os processos urgentes e os mais antigos para tramitação prioritária e a liberação de valores, como também, o saneamento das tarefas a ser realizado no desenvolvimento dos trabalhos.

Com a inclusão da Vara de Votuporanga à Secretaria Conjunta, igualmente, foi apresentado o plano de trabalho, registrando a forma de tramitação a ser adotada, a divisão dos trabalhos, a forma de organização e a gestão processual e de trabalho, levando em consideração as atribuições que já vinham sendo exercidas por seus servidores, antes da aglutinação.

Já, em relação à Vara de Jales, considerando a sua recém manifestação de adesão ao Projeto, bem como a recente juntada de informação, as ações iniciais e o plano de trabalho ainda não foram apreciados, mas deverão observar os apontamentos porventura semelhantes registrados neste documento.

PLANO DE TRABALHO

Em atenção aos disposto no inciso I do artigo 11 do Provimento GP-CR nº 7/2022, a gestão processual deve ser feita de acordo com os planos de trabalho apresentados no PJeCor 0000205-94.2022.2.00.0515 pela Secretaria Conjunta de Varas.

De um modo geral, o objetivo apresentado nos planos de trabalho de todas as fases é gerir de forma equânime os processos em tramitação no Fórum, quantificar os processos parados nas principais tarefas até a data do corte, apontar a data dos mais antigos, definir quantos processos por dia o servidor incumbido deverá tramitar, a fim de se estimar o tempo necessário para equilibrar o acervo "passivo".

Também foi estabelecido que os processos não tramitados até a data de corte adotada no plano de trabalho de cada uma das fases seriam denominados acervo "passivo", enquanto os demais seriam os processos "do dia". Nesse sentido, as equipes se comprometeram a observar primordialmente a tramitação dos processos "do dia", enquanto os processos do acervo "passivo" seriam movimentados paulatinamente, de acordo com as estratégias propostas para cada fase.

Em 17/3/2023, a Diretora da Secretaria Conjunta informou o cumprimento integral dos referidos planos de trabalho elaborados para abatimento do acervo "passivo" de todas as fases e consequente equalização das Unidades do Fórum. Também informou que os planos foram cumpridos dentro do prazo previsto e agradeceu ao Grupo de Apoio e aos servidores que contribuíram por meio de trabalho solidário. Demonstrou ainda que, considerando todas as fases, o processo mais antigo estava sem tramitação desde 5/10/2022, data bastante posterior às datas de corte inicialmente estabelecidas para caracterizar o acervo "passivo", indicando a equalização nas datas de tramitação dos processos das quatro Varas.

Como já dito, em 5/6/2023 houve adesão da Vara de Votuporanga à Secretaria Conjunta de São José do Rio Preto, a qual apresentou novo plano de trabalho, no qual foi informado que aquela Unidade estava com as datas de tramitação dos processos das fases de conhecimento e execução muito próximas às das Unidades de São José do Rio Preto, pelo que bastaria incluir os processos no fluxo de tramitação "do dia", sem necessidade de formar um novo acervo para essas fases. De modo diverso, levantamento realizado em 25/5/2023 demonstrou ser necessário elaborar um novo plano de trabalho para a fase de liquidação, o qual será detalhado mais abaixo.

A seguir, a síntese do plano de trabalho à vista das assessorias de conhecimento e de execução e divisão de liquidação.

ASSESSORIAS DE CONHECIMENTO

No plano de trabalho apresentado pela Assessoria de Conhecimento, informaram que as equipes passariam a tramitar diariamente tanto os processos "do dia" quanto do acervo "passivo", a fim de que o plano fosse efetivado até o final de 2022, com data de corte em 1º/8/2022.

Também informaram que a tramitação de processos com valores a liberar, pendentes de homologação de acordo e pedidos de redesignação de audiência ou retirada da pauta receberiam especial atenção dos servidores, dentro do seu acervo diário.

Na Seção I - Pré-pautas foram lotados os secretários de audiências, que são responsáveis pela pauta otimizada de seus respectivos magistrados, providências determinadas em ata, inclusive quanto aos pedidos de redesignação, executando, ainda, as tarefas da triagem inicial, encaminhamentos ao CEJUSC, despachos iniciais e notificações das audiências. Também foram lotados mais dois servidores para apoio às tarefas da mencionada Seção, sendo um responsável pelos processos com finais pares e outro pelos finais ímpares, que ficarão, quando necessário, à disposição para eventuais substituições aos secretários de audiências.

Já na Seção II - Pós-pauta, que abrange os procedimentos relativos às perícias, instrução, julgamento, processamento de recursos e remessa ao 2º grau, foram lotadas três servidoras, uma responsável pelos processos finais 0 e 1, assim como pelos cuidados com o painel de perícias e com as verificações de processos que se encontram na tarefa "aguardando audiência" a fim de que não haja prejuízos às pautas. E outras duas servidoras responsáveis pelas tarefas após o encerramento da instrução processual, encaminhando processos para a prolação de sentença, decisões de Embargos de Declaração, processamento de Recursos e Remessa ao 2º grau, trânsito em julgado com arquivamento ou encaminhamento à liquidação, uma com finais 3, 5, 7 e 9, e a outra com finais 2, 4, 6 e 8.

Para essas tarefas, estabeleceu-se a seguinte escala de prioridade:

“Prioridade 1 – triagem dos processos e montagem inteligente da pauta, bem como apreciação das petições urgentes requerendo redesignação de audiência;

Prioridade 2 - cuidar das pautas com antecedência de 30 dias para evitar perda de vagas;

Prioridade 3 – recebimento de instância superior e remessa ao 2º Grau”.

Naquela oportunidade, aferiu-se o total de 2.876 processos sem tramitação até 31/7/2022, dos quais 40 correspondiam ao acervo da Seção I - Pré-pautas e 2.836 processos pertenciam ao acervo “passivo” da Seção II - Pós-pautas.

Conforme informado, parte dos processos estavam localizados nas tarefas apontadas na tabela abaixo, reproduzida para demonstrar as quantidades e os processos mais antigos:

TAREFA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Cumprimento providências	92	14/9/2020 (3ª VT)
Sobrestamento	601	29/8/2018 (3ª VT)
Prazos vencidos	562	19/10/2020 (3ª VT)
Recebimento	510	4/3/2021 (3ª VT)
Remessa	11	4/5/2022 (3ª VT)
Expedientes	13	11/5/2022 (2ª VT)
Total	1.789	

Para a tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, informaram que os processos aguardam solução de processos no TRT ou TST (processos migrados), além daqueles aguardando solução de outros processos ou de matéria de repercussão geral.

Conforme informação já apontada, a Diretora da Secretaria Conjunta noticiou que o acervo "passivo" apurado no plano foi totalmente eliminado, cuja produtividade por servidor correspondeu

a uma tramitação diária média de 45 processos.

Com a inclusão da Vara de Votuporanga à Secretaria Conjunta, em 5/6/2023, novo levantamento foi apresentado, apesar das datas de tramitação dos processos da fase de conhecimento daquela Unidade estarem muito próximas às das Unidades do Fórum (11/4/2023). O novo levantamento do acervo total de todas as Unidades realizado em 25/5/2023 constatou:

VOTUPORANGA

- Tarefa “Análise”: 118 processos, o mais antigo de 17/4/2023;
- Tarefa “Triagem”: 22 processos, o mais antigo de 12/5/2023;
- Total de processos com GIGS vencidos: 114 processos (não há GIGS vencido no sobrestamento).

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

- Tarefa “Análise”: 131 processos, o mais antigo de 11/4/2023;
- Tarefa “Triagem”: 317 processos, o mais antigo de 13/4/2023.

ASSESSORIAS DE EXECUÇÃO

Quando da apresentação do plano de trabalho pelas Assessorias de Execução, com data de corte em 1º/8/2022, ainda não havia sido criada a Assessoria de Execução III, que passou a fazer parte do organograma somente após a inclusão da Vara de Votuporanga.

Assim sendo, referido plano adotava uma estrutura um pouco diferente, qual seja: a Seção de Pesquisas compunha a Assessoria de Execução - Garantia, e a Seção de Liberações compunha a Assessoria de Execução - Expropriação. Ademais, a conclusão deste plano foi informada em 17/3/2023, tendo sido eliminado o acervo "passivo", razão pela qual a modificação do organograma não afetou o desempenho dos trabalhos posteriores à sua conclusão.

Isto posto, no plano original, havia sido estabelecido que a distribuição e triagem dos processos seria feita pela inserção de registros no sistema GIGS do tipo “EXE-SEÇÃO 1” ou “EXE-SEÇÃO 2”, assim como do comentário “ACERVO ATUAL” ou o comentário “ACERVO”, conforme os processos sejam relacionados respectivamente à Assessoria de Execução – Garantia, ou à Assessoria de Execução – Expropriação, assim também como relação aos processos “do dia” ou do acervo “passivo”. Foram, ainda, elencados outros marcadores específicos para tarefas consideradas essenciais.

O nível de prioridade estabelecido para as atividades foi assim estabelecido:

“Prioridade 1 – Disposições Finais: preparação dos processos aptos para o arquivamento definitivo após a extinção da execução; liberação de bens no sistema EXE15 para inclusão em hasta pública, com efetividade na intimação dos interessados e envolvidos; e liberação de valores remanescentes e retiradas de todas as restrições existentes nos convênios e registros informatizados (EXE15);

Prioridade 2 – Fase Inicial: acesso aos Convênios, registros nos sistemas informatizados (EXE15) e mandados de pesquisas básicas;

Prioridade 3 – Fase Intermediária / Diligência: tramitação de processos com a execução não garantida ou parcialmente garantida, com pesquisa patrimonial avançada e análise de eventual garantia da execução com consulta ao sistema EXE15; efetividade na intimação dos interessados e envolvidos; remessa de processos com recurso e recebimento da segunda instância.”

Em relação à tramitação dos processos “do dia”, informaram que os processos com valores a liberar, pendentes de homologação de acordo e com pedidos de redesignação de audiência ou retirada da pauta receberia especial atenção dos servidores para a tramitação.

Isto posto, apurou-se que o acervo "passivo" de processos sem tramitação até 31/7/2022, englobando as duas Assessorias da Execução, até então sem existir a terceira, correspondia a 7.798 processos, que seriam divididos entre os sete servidores, dez processos por dia para cada um. Considerando esta distribuição, estipulou-se o prazo de cinco meses para equilibrar o acervo, com encerramento do plano em 31/1/2023.

Conforme informado no plano, parte dos processos deste acervo estavam localizados nas tarefas apontadas na tabela abaixo, reproduzida para demonstrar as quantidades e os processos mais antigos:

TAREFA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Cumprimento de providências	2.080	8/10/2019 (3ª VT)
Sobrestamento	1.928	1º/12/2017 (3ª VT)
Arquivo provisório	689	6/7/2018 (4ª VT)
Prazos vencidos	1.582	7/5/2020 (3ª VT)
Recebimento	167	7/6/2021 (3ª VT)
Remessa	1	16/6/2022 (2ª VT)
Iniciar execução	44	6/5/2022 (4ª VT)
Expedientes	122	17/5/2022 (4ª VT)
Total	6.613	

Em seguida, foram informadas as atividades específicas que estão envolvidas em cada uma das tarefas acima listadas, assim como a forma utilizada para filtrar esses processos no painel do sistema PJe. Outrossim, apontou-se que aquele único processo na tarefa "Remessa ao 2º Grau" está com chamado aberto, pois há uma dificuldade técnica para efetuar sua remessa.

Como já mencionado, o acervo "passivo" foi totalmente eliminado. A Diretora da Secretaria Conjunta informou que a produtividade por servidor na fase de execução correspondia a uma tramitação diária média de 27 processos.

Com a aglutinação da Vara de Votuporanga, houve a apresentação de novo plano de trabalho, que, similar à fase de conhecimento, estava com as datas de tramitação dos processos de execução muito próximas às das Unidades de São José do Rio Preto (1º/2/2023), de modo que os processos foram incluídos no fluxo de tramitação atual.

Não obstante, foram apontados os seguintes quantitativos, apurados em 25/5/2023, sem fixação de data de corte:

VOTUPORANGA

- Tarefa "Análise": 789 processos, o mais antigo de 1º/2/2023;
- Total de processos com GIGS vencidos: 614 processos, sendo que 202 são GIGS vencidos no sobrestamento, o mais antigo de 3/2/2022.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – ASSESSORIA I

- Tarefa "Análise": 1.856 processos, o mais antigo de 1º/2/2023;
- Tarefa "Prazos Vencidos": 144 processos, o mais antigo de 16/5/2023;

- Tarefa “Cumprimento de Providências” ou sobrestados com GIGS vencidos: 99 processos, o mais antigo de 20/3/2023.

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – ASSESSORIA II

- Tarefa “Análise”: 1.026 processos, o mais antigo de 16/2/2023;
- Tarefa “Prazos Vencidos”: sete processos, o mais antigo de 21/4/2023;
- Tarefa “Cumprimento de Providências” ou sobrestados com GIGS vencidos: nenhum.

DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO

O plano de trabalho apresentado pela Divisão de Liquidação, com data de corte em 1º/7/2022, informou que a equipe local cuidaria prioritariamente da tramitação dos processos “do dia” e, sendo possível, também do acervo “passivo”, porque este último contaria sobretudo com o trabalho solidário.

Assim sendo, informaram que o foco do trabalho dos servidores voluntários deveria ser a homologação de cálculos, de modo mais efetivo, e também as tarefas “Recebimento da instância superior”, “Aguardando final do sobrestamento”, “Prazos vencidos” e “Cumprimento de Providência”. Enquanto isso, a equipe da Divisão trabalharia dentro da parametrização efetuada, providenciando o andamento dos processos “do dia”.

O nível de prioridade estabelecido para a fase foi fixado da seguinte forma:

“Prioridade 1 – recebimento de instância superior e sobrestamento;

Prioridade 2 – prazos vencidos;

Prioridade 3 – cumprimento de providências.”

Ainda quanto ao acervo “passivo”, informaram que uma servidora trabalharia três processos por dia nos processos de início da liquidação, e no restante do período se dedicaria aos processos com data de tramitação posterior à de corte. Da mesma maneira, os calculistas tramitariam quatro processos por dia do acervo “passivo” e no restante do período trabalhariam na homologação de cálculos, homologação de acordo, designação de perícia e procederiam à liberação de valores nos processos do acervo atual.

Assim sendo, apurou-se que o acervo sem tramitação até 30/6/2022 das quatro Varas do Fórum correspondia a 1.824 processos. Em seguida, foram especificadas a quantidade de processos, as tarefas a serem trabalhadas, as datas dos mais antigos, os responsáveis, as ações concretas e o tempo estimado para esgotar o acervo, tendo sido estabelecidos prazos para conclusão que recairiam entre 7/9 e 18/10/2022, conforme a necessidade específica de cada tarefa.

Como já mencionado, este acervo “passivo” foi totalmente eliminado, tendo sido informado que a produtividade por servidor na fase de liquidação correspondia a uma tramitação diária média de nove processos.

Não obstante isso, o acervo “passivo” apontado estava localizado nas tarefas apontadas na tabela abaixo, reproduzida para demonstrar as quantidades e os processos mais antigos:

TAREFA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Recebimento	672	11/4/2022
Sobrestamento	115	3/7/2019
Prazos vencidos	538	22/3/2022
Cumprimento de providências	499	19/4/2022
Total	1.824	

A partir da informação de adesão pela Vara de Votuporanga foi efetuado novo levantamento do acervo passivo das Unidades, apurando-se, para a fase de liquidação, um acervo de 1.443 processos, com data de corte em 5/6/2023.

Na oportunidade, registraram as seguintes diretrizes para tramitação dos processos "do dia" e do acervo "passivo", estimando a eliminação do passivo em seis meses, aproximadamente, conforme a seguir:

- uma servidora para fazer os processos do acervo de São José do Rio Preto todos os dias, com previsão de seis processos por dia;
- um servidor para trabalhar no acervo de Votuporanga, que, ao terminar, passaria a trabalhar com o acervo de São José do Rio Preto;
- cinco calculistas para fazer o acervo uma vez por semana, também com previsão de seis processos por dia para cada calculista.

Pela Macrogestora foi realizada uma consulta acerca da possibilidade de um servidor do Grupo de Apoio da Corregedoria atuar na homologação dos cálculos em uma média de 20 processos semanais, o que resultaria em uma diminuição do prazo de seis para quatro meses e meio. Contudo, diante das possibilidades reais, o pedido foi deferido em parte, com início do trabalho em 3/7/2023 e colaboração em um dia por semana.

Diante do volume de processos, o Juiz Titular da 1ª VT se propôs a apresentar projeto-piloto relacionado à realização de pautas de audiências, com a finalidade de acordo ou homologação de cálculos, até 18/8/2023. Também ficou estabelecida a criação de um grupo no CHAT do Google Workspace, com a macrogestora, as magistradas e os magistrados titulares e substitutos em atuação na Secretaria Conjunta de São José do Rio Preto, a fim de otimizar a comunicação.

PARAMETRIZAÇÕES LOCAIS

Conforme o inciso II do artigo 11 do Provimento GP-CR nº 7/2022, é dever dos assessores parametrizar os modelos de despachos e atas, assim como implementar os procedimentos, mantendo-os sempre atualizados.

Com relação à parametrização dos entendimentos jurisdicionais, informaram no plano de trabalho apresentado em 5/6/2023 que as Juízas de Votuporanga estavam de acordo com o que já estava parametrizado na Secretaria Conjunta.

Em consulta ao sistema PJe, foi possível constatar que parte dos modelos da parametrização local foram inseridos na ferramenta autotexto no painel das Assessorias de Execução e da Divisão de Liquidação, embora haja modelos de autotexto que foram apresentados no PJeCor 0000205-94.2022.2.00.0515 e aguardam inserção na referida ferramenta.

Na fase de execução, observou-se o uso de um único modelo de decisão para sobrestar os processos reunidos aos respectivos pilotos, na forma do Comunicado CR nº 5/2019. Contudo, o processo 0010265-69.2022.5.15.0027, com decisão proferida em 20/7/2023, não seguiu a referida padronização. Já em relação aos processos sobrestados por execução frustrada, foi observado o uso da parametrização, sem serem observadas quaisquer exceções na pesquisa realizada por amostragem. Os detalhes dos modelos utilizados estão pormenorizados nas análises relativas ao tópico de gestão de processos judiciais da fase de execução.

Quanto à fase de liquidação, foi observado o uso da parametrização dos despachos inaugurais, dos despachos que designam perícia contábil e também das decisões de homologação de cálculos, em todos os processos pesquisados por amostragem. Os detalhes de cada modelo são detalhados nas análises do tópico de gestão de processos judiciais da fase de liquidação.

Não obstante, em relação à fase de conhecimento, não foi possível constatar os modelos da parametrização local inseridos na ferramenta autotexto no painel do sistema PJe das Assessorias

ou das Varas do Trabalho integrantes da Secretaria Conjunta, tampouco há anexação de parametrizações no processo PJeCor 0000205-94.2022.2.00.0515. Contudo, em contato com o Assessor da fase de conhecimento, que substitui a macrogestora em seus afastamentos legais, foi informada a elaboração de um documento compartilhado no “Google Drive”, contendo a parametrização de despachos da fase para utilização pelos servidores da Secretaria Conjunta, nominado “Despachos Unificados”. Tal compilado aborda diversos temas, como: ação de consignação em pagamento; incompetência em face de ação rescisória; homologação de acordos; aditamento à petição inicial, alteração de rito processual; alvarás de seguro-desemprego e FGTS; despacho de designação de audiências; cartas precatórias; homologação da desistência da ação; exceção de incompetência; extinção da ação; deferimento de Justiça Gratuita; designação de perícias, tutelas antecipadas e Juízo 100% Digital. Esclareceram, ainda, que tais modelos de despachos estão sendo incluídos paulatinamente no sistema PJe.

Ainda acerca da padronização de despachos e procedimentos, em consulta ao sistema PJe, a título de exemplo, nos processos 0010358-28.2023.5.15.0017 (1ª Vara) e 0010257-87.2023.5.15.0082 (3ª Vara) verificou-se a utilização de despacho padronizado em relação ao Juízo 100% Digital, no sentido de que a reclamada deverá se manifestar concordância ou não com tramitação do feito na mencionada modalidade, valendo o silêncio como anuência.

Já nos processos 0010078-73.2023.5.15.0044 (2ª Vara) e 0010432-25.2023.5.15.0133 (4ª Vara) foram encontrados despachos padronizados em relação do pedido de Justiça Gratuita em Recurso Ordinário, sendo dispensado o recolhimento, diferindo-se a análise para o segundo grau de jurisdição.

Por sua vez, nos processos 0010980-10.2023.5.15.0017 (1ª Vara) e 0011990-42.2022.5.15.0044 (3ª Vara), foram identificados despachos padronizados ante o insucesso da notificação das reclamadas, concedendo-se o prazo de cinco dias para que o reclamante informasse o atual endereço das reclamadas, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito e informando que, no caso de encerramento das atividades, o autor deveria apresentar a ficha cadastral da ré a fim de possibilitar a notificação na pessoa dos sócios.

Ainda acerca de notificações, nos processos 0010278-80.2023.5.15.0044 (2ª Vara) e 0011107-44.2023.5.15.0082 (3ª Vara), constou despacho padronizado no sentido de que, por se tratar de zona rural, o autor deveria fornecer o croqui detalhado do local a ser diligenciado para notificação da ré, com pontos de referência, manuscritos detalhadamente, observando que não seriam aceitas pesquisas com croquis do “Google”. Tudo sob pena de extinção do feito, sem resolução do mérito.

No que concerne aos processos 0011792-05.2022.5.15.0044 (2ª Vara), 0011308-46.2017.5.15.0082 (3ª Vara) e 0011146-82.2023.5.15.0133 (4ª Vara), após notícia de acordos nos autos enquanto tramitavam nas Varas, foram remetidos ao CEJUSC para que, por meio de despacho, aquele setor designasse sessão para homologação da avença. Ou seja, neste aspecto também se verificou procedimento padronizado.

Já nos processos 0011152-49.2023.5.15.0017 (1ª Vara) e 0010848-49.2023.5.15.0082 (3ª Vara), nota-se despacho padronizado em relação às cartas precatórias para oitiva de testemunhas. Referidos despachos determinam expedição de ofício ao Juízo Deprecante para que seja designada audiência naquele Juízo, bem como que seja utilizado o Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência - SISDOV para designação de data e horário da audiência conforme pauta disponibilizada pelo Juízo Deprecado, sendo disponibilizado servidor e espaço na Unidade para realização do ato no formato telepresencial. Constou ainda que tal via do despacho, assinada digitalmente, servirá de ofício ao Juízo Deprecante e que a resposta deverá ser encaminhada diretamente ao e-mail da Divisão de Atendimento do Fórum. Após, é procedida a intimação da testemunha.

Com relação às ações de Consignação em Pagamento (ConPag), nos processos 0011034-89.2023.5.15.0044 (2ª Vara) e 0011194-41.2023.5.15.0133 (4ª Vara), verificou-se, a fim de comprovar os dependentes habilitados perante a Previdência Social, que é dada força de ofício à

via assinada eletronicamente do despacho para encaminhamento ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sendo que a resposta deverá ser direcionada ao e-mail da Divisão de Atendimento.

Nos processos 0010066-43.2023.5.15.0017 (1ª Vara), 0010709-17.2023.5.15.0044 (2ª Vara), 0011271-09.2023.5.15.0082 (3ª Vara) e 0010999-56.2023.5.15.0133 (4ª Vara), todos se tratando de Homologação da Transação Extrajudicial - HTE, verificou-se que o procedimento adotado foi de remessa dos processos ao CEJUSC local para homologação do acordo.

Ademais, por meio das pesquisas realizadas no sistema PJe, constatou-se que os processos da fase de conhecimento da Seção Pré-Pautas e da Seção Pós-Pautas estão sendo tramitados nos painéis correspondentes a cada uma das cinco Varas do Trabalho vinculadas à Secretaria Conjunta, e não no painel das Assessorias. De todo modo, a Corregedoria Regional orienta que os processos da fase de conhecimento, relativos especificamente à Seção Pós-Pautas, sejam encaminhados ao painel da Assessoria correspondente, na tarefa “análise”, de forma que fiquem ordenados cronologicamente e lá sejam tramitados. Já aqueles referentes à Seção Pré-Pautas devem continuar sendo tramitados no painel das respectivas Varas do Trabalho.

EVOLUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - COMPARATIVO (pesquisa em 26/7/2023, considerando o corte em 1º/8/2023)

Passa-se à análise da evolução do plano de trabalho.

Ao analisá-lo para a fase de conhecimento observou-se que o acervo foi apurado considerando a somatória da quantidade de processos nas tarefas de todas as unidades do Fórum, sem as individualizar. Também não foi especificado o quantitativo de processos de responsabilidade da Seção Pré-Pautas e da Seção Pós-Pautas nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Prazos Vencidos” e “Preparar Expedientes e Comunicações”, inferindo-se que se tratam de processos de responsabilidade das duas seções que integram a Assessoria de Conhecimento, em conjunto.

Além disso, com a adesão da Vara de Votuporanga à esta Secretaria Conjunta, o plano de trabalho apresentado apontou a quantidade total de processos nas tarefas “Análise”, “Triagem” e tarefas diversas com GIGS vencido, em 25/5/2023, independentemente da data de corte, uma vez que a data de tramitação dos processos estava muito próxima às Unidades de São José do Rio Preto, bastando incluir os processos daquela Vara no fluxo de tramitação atual. Assim, para essa Unidade, será aferida tão somente a quantidade de atualmente existente nas tarefas abaixo apontadas (acervo “do dia”).

Já, em relação à Vara de Jales, a aglutinação dessa secretaria se deu em data bastante recente, 9/8/2023, cuja juntada de informações ocorreu em 8/8/2023, como constou no último parágrafo do título “10. SECRETARIA CONJUNTA DE VARAS DO TRABALHO - FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (FÓRUM-PILOTO)”, as quais serão aferidas na oportunidade do desenvolvimento do plano de trabalho, sem prejuízo da apreciação por ocasião da autoinspeção ordinária anual da Secretaria Conjunta.

Deste modo, considerando o plano de trabalho desenvolvido, bem como os números nele apontados e os parâmetros utilizados, constatou-se mediante análise feita em 26/7/2023 que os números atuais para a fase de conhecimento são:

Vara do Trabalho	Acervo "passivo" inicial (até 31/7/2022)	Verificação atual (até 31/7/2022)	Data do Processo mais antigo	Novo Acervo (a partir de 1º/8/2022)	Data do Processo mais antigo
Tarefa: “CUMPRIMENTO DE PROVIDÊNCIAS” -					
(com GIGS vencido e sem GIGS)					
1ª	92	0	-	8	30/5/2023
2ª		0	-	7	26/4/2023
3ª		0	-	5	6/6/2023

4ª		0	-	18	19/4/2023
Votuporanga	-	0	-	10	22/5/2023
Total	92	0	-	48	19/4/2023
Tarefa: "AGUARDANDO FINAL DE SOBRESTAMENTO" -					
(com GIGS vencido e sem GIGS)					
1ª	601	20	15/1/2020	5	25/11/2022
2ª		0	-	0	-
3ª		4	10/1/2020	5	26/8/2022
4ª		40	22/9/2020	0	-
Votuporanga	-	-	-	1	20/6/2022
Total	601	64	-	11	26/8/2022
Tarefa: "PRAZOS VENCIDOS"					
1ª	562	0	-	66	18/7/2023
2ª		0	-	52	18/7/2023
3ª		0	-	105	28/6/2023
4ª		0	-	136	4/7/2023
Votuporanga	-	0	-	25	25/7/2023
Total	562	0	-	384	4/7/2023
Tarefa: "RECEBIMENTO DE INSTÂNCIA SUPERIOR"					
1ª	510	0	-	75	28/6/2023
2ª		0	-	57	28/6/2023
3ª		0	-	57	26/6/2023
4ª		0	-	42	29/6/2023
Votuporanga	-	0	-	0	-
Total	510	0	-	231	28/6/2023
Tarefa: "REMESSA AO 2º GRAU"					
1ª	11	0	-	44	28/6/2023
2ª		0	-	36	11/7/2023
3ª		0	-	30	14/6/2023
4ª		0	-	24	14/6/2023
Votuporanga	-	0	-	0	-
Total	11	0	-	134	14/6/2023
Tarefa: "PREPARAR EXPEDIENTES E COMUNICAÇÕES"					
1ª	13	0	-	0	-
2ª		0	-	0	-
3ª		0	-	0	-
4ª		0	-	0	-
Votuporanga	-	0	-	88	28/6/2023
Total	13	0	-	88	28/6/2023

Os dados acima da Vara do Trabalho de Votuporanga representam o quantitativo total de processos na data da pesquisa (26/7/2022), ou seja, o acervo considerado "do dia".

A título de esclarecimento, em contato com o assessor da fase de conhecimento, que substitui a macrogestora em suas ausências legais, confirmou que, para as tarefas acima apontadas, constam processos de ambas as seções (pré-pautas e pós-pautas) sem distinção e que, quando o assessor da fase realiza a triagem, os processos "do dia" são distribuídos, com a utilização da funcionalidade GIGS automático para cada seção, na tarefa "Análise". Assim, os servidores acessam referida tarefa e tramitam os processos que possuem GIGS da seção a que pertencem.

Com relação à fase de execução, considerando o corte em 1º/8/2022 e sem distinguir as três assessorias implementadas, já que o planejamento inicial assim não particularizou, a análise realizada em 26/7/2023 apontou as seguintes quantidades:

Vara do Trabalho	Acervo "passivo" inicial (até 31/7/2022)	Verificação atual (até 31/7/2022)	Data do Processo mais antigo	Novo Acervo (a partir de 1º/8/2022)	Data do Processo mais antigo
Tarefa: "PRAZOS VENCIDOS"					
1ª	1.582	0	-	0	-
2ª		0	-	0	-
3ª		0	-	0	-
4ª		0	-	41	14/7/2023
Votuporanga	-	-	-	0	-
Total	1.582	0	-	41	14/7/2023
Tarefa: "CUMPRIMENTO DE PROVIDÊNCIAS" -					
- (com GIGS vencido e sem GIGS)					
1ª	2.080	0	-	167	6/10/2022
2ª		0	-	360	24/8/2022
3ª		0	-	24	10/7/2023
4ª		0	-	9	26/6/2023
Votuporanga	-	0	-	0	-
Total	2.080	0	-	560	24/8/2022
Tarefa: "AGUARDANDO FINAL DO SOBRESTAMENTO" -					
- (com GIGS vencido e sem GIGS)					
1ª	1.928	0	-	30	29/9/2022
2ª		0	-	87	1º/9/2022
3ª		0	-	128	21/9/2022
4ª		0	-	0	-
Votuporanga	-	0	-	0	-
Total	1.928	0	-	245	1º/9/2022
Tarefa: "ARQUIVO PROVISÓRIO"					
1ª	689	0	-	6	26/8/2022
2ª		0	-	1	10/4/2023
3ª		0	-	1	9/5/2023
4ª		0	-	0	-
Votuporanga	-	-	-	238	20/4/2020
Total	689	-	-	39	17/8/2022
Tarefa: "RECEBIMENTO DE INSTÂNCIA SUPERIOR"					
1ª	167	0	-	11	5/7/2023
2ª		0	-	14	2/7/2023
3ª		0	-	6	7/7/2023
4ª		0	-	12	12/7/2023
Votuporanga	-	0	-	1	25/7/2023
Total	167	0	-	44	2/7/2023
Tarefa: "REMESSA AO 2º GRAU"					
1ª	-	0	-	2	11/7/2023
2ª	1	0	-	0	-
3ª	-	0	-	0	-

4ª	-	0	-	0	-
Votuporanga	-	0	-	1	14/7/2023
Total	1	0	-	3	11/7/2023
Tarefa: "NOVOS PROCESSOS"					
1ª	44	0	-	0	-
2ª		0	-	0	-
3ª		0	-	0	-
4ª		0	-	0	-
Votuporanga	-	0	-	2	21/7/2023
Total	44	0	-	2	21/7/2023
Tarefa: "PREPARAR EXPEDIENTES E COMUNICAÇÕES"					
1ª	122	0	-	0	-
2ª		0	-	2	6/7/2023
3ª		0	-	5	10/7/2023
4ª		0	-	6	23/3/2023
Votuporanga	-	0	-	1	18/7/2023
Total	122	0	-	14	23/3/2023

Em relação à Vara de Votuporanga, assim como na fase de conhecimento, o plano de trabalho apontou a quantidade total de processos nas tarefas "Análise", "Prazos vencidos", "Cumprimento de providências" e "Aguardando final do sobrestamento", tendo em vista a proximidade das datas de tramitação dos processos destas Unidades. Desse modo, o quantitativo acima apurado para a Vara de Votuporanga refere-se ao acervo total de processos da Unidade na data da pesquisa (26/7/2023).

Já, no painel do sistema PJe das Assessorias I, II e III da fase de execução, considerando que a criação destas novas unidades administrativas para o gerenciamento de processo da fase ocorreu após a aglutinação das Varas, somente é possível aferir a quantidade atual de processos, ou seja, processos considerados "do dia". Assim, a pesquisa realizada em 27/7/2023, identificou a cumulação de processos em determinadas tarefas, conforme abaixo demonstrado, já considerando os processos da Vara de Votuporanga:

Assessorias	Total de Processos na Tarefa	Data mais antiga	Observações
Tarefa: "ANÁLISE"			
Assessoria I	1.436	15/3/2023	233 com GIGS vencidos
Assessoria II	62	15/6/2023	10 com GIGS vencidos
Assessoria III	1.093	10/4/2023	99 com GIGS vencidos
Tarefa: "CUMPRIMENTO DE PROVIDÊNCIAS"			
Assessoria I	270	8/3/2023	36 com GIGS vencidos e 9 sem registro
Assessoria II	40	28/6/2023	5 com GIGS vencidos e 1 sem registro
Assessoria III	5	14/4/2023	1 com GIGS vencido.
Tarefa: "PRAZOS VENCIDOS"			
Assessoria I	0	-	-
Assessoria II	36	19/7/2023	12 com GIGS vencidos
Assessoria III	0	-	-
Tarefa: "PREPARAR EXPEDIENTES E COMUNICAÇÕES"			
Assessoria I	106	3/7/2023	3 com GIGS vencidos
Assessoria II	42	17/7/2023	
Assessoria III	3	12/7/2023	

Tarefa: "NOVOS PROCESSOS"			
Assessoria I	17	27/7/2023	
Assessoria II	2.328	2/6/2023	29 com GIGS vencidos
Assessoria III	8	27/7/2023	
Tarefa: "AGUARDANDO FINAL DO SOBRESTAMENTO"			
Assessoria I	235	12/4/2023	Todos com GIGS vencidos.
Assessoria II	4	5/7/2023	Todos com GIGS vencidos.
Assessoria III	20	20/6/2023	Todos com GIGS vencidos.

Quanto à fase de liquidação, a análise realizada em 26/7/2023 apontou o seguinte quantitativo, considerando o corte em 1º/7/2022:

Vara do Trabalho	Acervo "passivo" inicial (até 30/6/2022)	Verificação atual (até 30/6/2022)	Data do Processo mais antigo	Novo Acervo (a partir de 1º/7/2022)	Data do Processo mais antigo
Tarefa: "CUMPRIMENTO DE PROVIDÊNCIAS"					
(GIGS - Atividade: "Calculista", "Liq- Homologar Cálculos ou "Exe- Homologar Cálculos" e CHIPS "Cálculo – aguardar contadoria")					
1ª	111	0	-	18	1/2/2023
2ª	33	13	8/5/2021	15	20/1/2023
3ª	244	0	-	21	23/1/2023
4ª	111	0	-	11	17/2/2023
Votuporanga	-	-	-	0	-
Total	499	13	8/5/2021	65	20/1/2023
Tarefa: "SOBRESTAMENTO" -					
- (com GIGS vencido e sem GIGS)					
1ª	12	1	17/4/2020	16	26/10/2022
2ª	26	2	21/5/2021	28	17/8/2022
3ª	64	5	15/1/2020	36	27/7/2022
4ª	13	8	24/6/2019	18	9/9/2022
Votuporanga	-	-	-	112	4/5/2023
Total	115	16	24/6/2019	210	27/7/2022
Tarefa: "PRAZOS VENCIDOS"					
1ª	82	0	-	12	20/6/2023
2ª	175	0	-	16	21/6/2023
3ª	109	0	-	38	3/5/2023
4ª	172	0	-	19	23/6/2023
Votuporanga	-	-	-	1	26/7/2023
Total	538	0	-	86	3/5/2023
Tarefa: "RECEBIMENTO DE INSTÂNCIA SUPERIOR"					
1ª	0	0	-	6	24/4/2023
2ª	0	0	-	5	3/5/2023
3ª	645	0	-	5	27/4/2023
4ª	27	0	-	5	23/2/2023
Votuporanga	-	-	-	1	28/6/2023
Total	672	0	-	22	23/2/2023

Com a adesão da Vara de Votuporanga, novo plano de trabalho foi elaborado para incluir os processos desta Unidade, sendo adotada como data de corte o dia 5/6/2023. Após análise realizada em 26/7/2023, foram apuradas as seguintes quantidades:

Vara do Trabalho	Acervo "passivo" inicial (até 4/6/2023)	Verificação atual (até 4/6/2023)	Data do Processo mais antigo	Novo Acervo (a partir de 5/6/2023)	Data do Processo mais antigo
Tarefa: "ANÁLISE"					
1ª	260	5	15/5/2023	17	6/6/2023
2ª		0	-	6	23/6/2023
3ª		2	28/5/2023	11	5/6/2023
4ª		2	24/4/2023	13	5/6/2023
Votuporanga	121	93	4/5/2023	11	21/6/2023
Total	381	102	24/4/2023	58	5/6/2023
Tarefa: "NOVOS PROCESSOS" (Triagem)					
1ª	520	0	-	1	24/7/2023
2ª		0	-	3	23/6/2023
3ª		6	17/4/2023	11	6/6/2023
4ª		8	16/3/2023	4	21/6/2023
Votuporanga	-	0	-	2	26/6/2023
Total	520	14	16/3/2023	21	6/6/2023
CÁLCULOS PARA HOMOLOGAÇÃO					
(GIGS - Atividade: "Calculista", "Liq - Homologar Cálculos" ou "Exe - Homologar Cálculos")					
1ª	1.444	0	-	1	21/7/2023
2ª		1	17/5/2023	0	-
3ª		0	-	0	-
4ª		0	-	3	7/6/2023
Votuporanga	-	89	6/5/2023	6	18/6/2023
Total	1.444	90	6/5/2023	10	7/6/2023
GIGS VENCIDOS TOTAL					
1ª	-	22	3/7/2017	5	19/6/2023
2ª	-	29	8/5/2021	4	23/6/2023
3ª	-	21	5/2/2020	7	23/6/2023
4ª	-	16	24/6/2019	4	7/6/2023
Votuporanga	115	115	4/5/2023	19	5/6/2023
Total	115	203	3/7/2017	39	5/6/2023

No painel da Divisão de Liquidação no sistema PJe, que passou a receber processos somente após a instalação da Secretaria Conjunta, a pesquisa realizada em 27/7/2023, já contabilizando os processos da Vara de Votuporanga, evidenciou o que segue:

Total de Processos na Tarefa	Data mais antiga	Observações
Tarefa: "ANÁLISE"		
341	8/5/2023	18 com GIGS vencidos
Tarefa: "CUMPRIMENTO DE PROVIDÊNCIAS"		
1.853	22/3/2023	15 com GIGS vencidos e restante sem registro

Tarefa: "NOVOS PROCESSOS"		
476	19/5/2023	46 com GIGS vencidos e 134 sem registro
Tarefa: "PRAZOS VENCIDOS"		
142	21/7/2023	
Tarefa: "REMESSA AO 2º GRAU"		
14	10/5/2023	
"PROCESSOS DA EXECUÇÃO" -		
(GIGS - Tipo de atividade "Exe - Homologar Cálculos")		
104	23/3/2023	
Tarefa: "AGUARDANDO FINAL DO SOBRESTAMENTO"		
184	28/1/2023	Todos com GIGS vencido

FERRAMENTAS E REUNIÕES DE ALINHAMENTO

A fim de se uniformizar o trabalho e evitar a geração de novas inconsistências, deverá ser utilizado como fonte de consulta do fluxo processual o Fluxo Nacional da Justiça do Trabalho - WikiVT, uma vez que a ferramenta contém a descrição do processo de trabalho, o procedimento para a correta tramitação no sistema PJe, os movimentos do e-Gestão, os normativos relacionados e, ainda, modelos de documentos e de despachos.

Além disso, como medida de aperfeiçoamento das rotinas de trabalho e de tramitação de processos, bem como para promover a troca de experiências e a visão sistêmica, deverão ser feitas reuniões periódicas entre todas as equipes das secretarias aglutinadas e as demais unidades do Fórum, visando o cumprimento da missão organizacional.

Conforme informação prestada pelo assessor da fase de conhecimento, que substitui a macrogestora em suas ausências legais, há reuniões da Secretaria Conjunta às segundas, quartas e sextas-feiras. Além disso, as reuniões da Assessoria de Conhecimento ocorrem às sextas-feiras.

14. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS - FASE DE CONHECIMENTO

14.1. ASSESSORIAS DE CONHECIMENTO

A Assessoria de Conhecimento é subdividida em Seção Pré-Pautas e Seção Pós-Pautas, conforme as alíneas "a" e "b", do inciso I do artigo 16 do Provimento GP-CR nº 7/2022.

Os assessores devem entrar diariamente nos escaninhos e nas tarefas para realizar a triagem das petições urgentes e dos processos e enviar os processos para a tarefa "análise" ou promover outros encaminhamentos eventualmente necessários. O servidor, consultando a tarefa "análise" poderá e deverá buscar os processos para tramitação, observada a divisão estabelecida pelo dígito final da numeração única.

14.1.1. SEÇÃO PRÉ-PAUTAS

A Seção Pré-Pautas é responsável por atividades relacionadas à gestão das pautas de audiências e à triagem inicial, marcada pelo conhecimento especializado e experiência das sessões de audiências.

Orienta-se que os processos da fase de conhecimento, relativos à movimentação pré-pautas, sejam tramitados no painel de cada Vara, porquanto os procedimentos pré-pautas são de

atribuição dos secretários de audiências, em virtude da gestão de pauta dos magistrados vinculados a cada Unidade.

O assessor da fase de conhecimento, substituto da Macrogestora, informou que na Secretaria Conjunta “alguns servidores designados como assistentes de secretaria em apoio às pautas têm capacitação em conciliação e mediação”.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

REGULARIZAÇÃO DOS DADOS DAS PARTES NO SISTEMA PJe - COMITÊ GESTOR REGIONAL DO e-GESTÃO

Registre-se que o Comitê Gestor Regional do e-Gestão autuou pedido de providências face a esta Corregedoria Regional, solicitando encaminhamento para ciências às Unidades Judiciárias de Primeira Instância de procedimentos necessários para regularização dos dados das partes no sistema PJe. Como parâmetros de avaliação do cadastro das partes nos processos, o Conselho Nacional de Justiça adota:

- Todos os processos deverão conter partes cadastradas no Polo ativo e no Polo passivo;
- Nome - obrigatório para todas as partes;
- Data de Nascimento - obrigatório para parte de pessoa física (pólos ativo e passivo);
- Sexo - obrigatório para parte de pessoa física (pólos ativo e passivo);
- Documento CPF ou CNPJ - obrigatório para todas as partes (pólos ativo e passivo).

Saliente-se que o saneamento das informações processuais relativas às partes deve ter caráter periódico e permanente.

Em verificação por amostragem realizada em 25/7/2023 no sistema PJe da 1ª Vara, no processo 0010806-98.2023.5.15.0017, constatou-se a necessidade de retificação do polo passivo e a ausência no cadastro do número do CPF da parte reclamada, informado na ata de audiência Id 318266c.

Já na 2ª Vara, no processo 0011420-90.2021.5.15.0044, observou-se a ausência do número do CPF no cadastro de uma das partes reclamadas, embora a informação conste da petição inicial.

No que concerne à Vara de Votuporanga, no processo 0010741-73.2023.5.15.0027, distribuído em 21/6/2023, há ausência do cadastro do CPF do reclamado, embora tal informação também conste na petição inicial.

Ainda acerca da regularização de dados cadastrais nos sistemas informatizados, registre-se que as 3ª e 4ª Varas afirmaram, em autoinspeção, que descumpriram o artigo 48 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que se refere à intimação das partes e seus procuradores, após o Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento - CLEC, para que se manifestem sobre o interesse de ter a guarda de algum dos documentos originais juntados aos processos legados.

14.1.2. SEÇÃO PÓS-PAUTAS

A Seção Pós-Pautas envolve a tramitação do processo de conhecimento e providências diversas após a realização das pautas, até o encerramento da instrução processual (incluindo o acompanhamento das perícias e seus prazos), conclusão para julgamento, processamento de recursos, remessa ao Tribunal e registro do trânsito em julgado.

Orienta-se que os processos da fase de conhecimento, relativos à movimentação pós-pautas de processos do acervo atual (processos “do dia”), à medida em que forem tramitados, sejam

encaminhados à Assessoria no sistema PJe, na tarefa “análise”, para que fiquem ordenados cronologicamente.

No que diz respeito aos processos com prazos vencidos (painel da Vara), estes devem ser migrados para as Assessorias, à medida em que forem tramitados, também devem ser encaminhados para a tarefa “análise”, pelos motivos apontados anteriormente.

Caso a divisão do serviço seja feita por dígito final para cada servidor, o responsável deverá tramitá-lo e, cumprido o expediente, deverá encaminhar o processo para a tarefa “Cumprimento de Providências”.

Por fim, registra-se que, para processamento do recurso é necessário que o processo esteja no painel da Vara do Trabalho.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

CONTROLE DE PROVA TÉCNICA PELO SISTEMA - CUMPRIMENTO E ENTREGA DA PROVA ÚNICA

Na 1ª Vara, no processo 0010609-46.2023.5.15.0017, não constou em ata a data das perícias, mas apenas o prazos para o perito proceder à entrega do laudo, ficando a cargo do “Expert” informar nos autos o agendamento da perícia para posterior notificação das partes. Quanto ao mais, foram delimitados em ata todos os prazos subsequentes para partes e perito, de maneira que o processo seja impulsionado, independentemente de novas intimações ou conclusões, até a audiência de instrução. No tocante à Recomendação CR nº 7/2017, foram definidos o objeto das perícias e o endereço da perícia técnica, mas não o da perícia médica.

Com relação à 2ª Vara, no processo 0011858-82.2022.5.15.0044 notou-se que a ata em que foi determinada a realização da prova técnica na fase de conhecimento, não designou a data da perícia no próprio ato mas determinou a entrega do laudo no prazo de 60 dias após a intimação do perito, que deverá agendar a diligência e comunicar aos patronos das partes via endereços eletrônicos, consoante constou da ata de audiência realizada em 29/03/2023. Foram fixadas ainda as datas em prosseguimento. Ressalte-se que o endereço para realização da prova pericial não foi delimitado na ata consultada.

Por sua vez, na 3ª Vara, no processo 0010590-39.2023.5.15.0082, observou-se que na ata de audiência em que foi determinada a realização da prova técnica na fase de conhecimento, não houve designação de data para perícia no próprio ato, a qual deverá ser comunicada pelo “Expert” diretamente aos patronos das partes via e-mail. Constou em ata o prazo final no qual o perito deve protocolizar o laudo nos autos, que é de aproximadamente 100 dias após a audiência. Foram fixados também as datas para manifestação das partes acerca do objeto do laudo e apresentação do parecer do assistente técnico, bem como para resposta do perito acerca de eventuais manifestações/impugnações, além da data a ser realizada a audiência de instrução. Em inobservância parcial à Recomendação CR nº 7/2017, foi definido o objeto a ser periciado, mas não o local da perícia.

Na 4ª Vara, no processo 0011397-71.2021.5.15.0133, na ata onde foi determinada a realização da prova técnica na fase de conhecimento, foi determinada a entrega do laudo no prazo de 60 dias após a realização da perícia, observando-se que o “Expert”, antes de anexá-lo ao feito deverá encaminhá-lo às partes via endereço eletrônico, que foram devidamente informados, para que apresentem suas impugnações no prazo de 10 dias. Após, o laudo deverá ser juntado ao feito. No que concerne à Recomendação CR nº 7/2017, apesar de ter constado o objeto da perícia médica, não constou o local de sua realização.

Com relação à Vara de Votuporanga, no processo 0010323-38.2023.5.15.0027, em perícia designada em 26/7/2023, ou seja, após sua integração à Secretaria Conjunta, não foi definida a data da perícia em ata, mas foi estabelecida uma data limite para o perito apresentar o laudo - de aproximadamente 30 dias após a realização da audiência em que houve a determinação da prova pericial - ficando a cargo do “Expert” a definição da data e horário da diligência, devendo observar

o prazo de cinco dias de antecedência ao ato. Foram delimitados em ata todos os prazos subsequentes para partes e perito, de maneira que o processo seja impulsionado, independentemente de novas intimações ou conclusões, até a audiência de instrução. Contudo, em relação à Recomendação CR nº 7/2017, como local da perícia constou apenas genericamente “na reclamada” e, acerca do objeto a ser periciado, constou o termo “ilimitado”.

Esta Corregedoria Regional ressalta a importância da indicação exata do local da diligência, especialmente em grandes empresas com filiais e setores diversos, registrando desde logo o endereço, inclusive quanto ao local de realização de perícia médica.

Com base nos processos supramencionados, consultados por amostragem, vê-se procedimentos e prazos distintos em relação à prova pericial entre as Unidades integrantes da Secretaria Conjunta, não obstante, haver modelos de despachos padronizados referentes ao tema no documento de “Despachos Unificados”, compartilhado no sistema Google Drive da Secretaria Conjunta. Diante disso, a Corregedoria ressalta a indispensabilidade da parametrização de despachos e procedimentos, como disposto no Provimento GP-CR nº 7/2022.

Ademais, deve cessar, de imediato, o procedimento de encaminhamento de data da perícia, laudo e esclarecimentos periciais diretamente entre partes e perito por mensagem eletrônica, nas Unidades que ainda assim procedam.

De modo diverso, com o propósito de otimizar o procedimento da colheita da prova técnica, a Corregedoria Regional orienta a ampla utilização do procedimento de “controle de perícias”, valendo-se das funcionalidades da aba “Perícias” no sistema PJe - a iniciar pelas intimações.

Ainda, orienta que, prioritariamente, a Secretaria Conjunta tenha acesso à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação e fixe as datas e prazos subsequentes para entrega de laudo, de manifestação das partes e dos esclarecimentos periciais - independentemente de novas intimações. Na falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito, dar-se-á no próprio processo no sistema PJe. Além disso, destaca-se a necessidade de que todos os documentos pertinentes à prova sejam anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos. Ressalte-se que todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Unidade. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.

Ressalta-se, por fim, que o fluxo dos procedimentos relacionados à perícia encontra-se minuciosamente descrito na ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT, que deverá ser utilizada como fonte de consulta para a tramitação dos processos, conforme Provimento nº 2/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a fim de Uniformizar o processo de trabalho e dirimir eventuais dúvidas, além de evitar a geração de inconsistências relacionadas aos dados estatísticos.

QUANTIDADE DE PROCESSOS COM PERÍCIAS EM ANDAMENTO

Na pesquisa realizada na aba “Perícias” do sistema PJe, em 25/07/2023, na 1ª Vara, constaram 1.272 perícias em andamento - considerando-se todas as fases processuais - estando 34 com prazos vencidos - a mais antiga com prazo de entrega vencido desde 23/07/2021, que se trata da perícia de engenharia do processo 0010647-97.2019.5.15.0017. Ressalte-se, contudo, que o citado processo encontra-se arquivado definitivamente e, inclusive, no acórdão juntado em 28/07/2020, existe menção ao laudo pericial colacionado aos autos.

Com relação à 2ª Vara, a consulta realizada demonstrou que a Unidade possui 690 perícias em andamento - considerando-se todas as fases processuais - estando 26 com prazos vencidos - a mais antiga com prazo de entrega vencido desde 21/02/2020. No tocante à fase de conhecimento, o prazo mais antigo é da perícia de medicina do processo 0010667-07.2019.5.15.0044, com prazo de entrega do laudo pericial vencido desde 16/03/2020.

Registre-se que a 2ª Vara informou à época da autoinspeção que, regra geral, os peritos engenheiros têm apresentado os respectivos laudos dentro do prazo estipulado, com raras exceções. Contudo, no que diz respeito aos laudos médicos, têm encontrado dificuldade, uma vez que, embora tendo consultado alguns profissionais, estes têm declinado, já que não percebem os honorários prévios. Afirmou a Unidade que, ainda assim, quando do vencimento do prazo, detectado através da ferramenta GIGS, entram em contato imediatamente com o perito para providenciar a entrega do laudo.

Em contato com a Secretaria Conjunta, foi informado que a dificuldade persiste para todas as Unidades que a integram, haja vista a existência de poucos peritos médicos.

Na 3ª Vara, aferiu-se 328 perícias em andamento, considerando-se todas as fases processuais, dentre as quais 27 estão com prazos vencidos - a mais antiga com prazo de entrega vencido desde 22/06/2020 que, inclusive, é da perícia de engenharia do processo 0011742-69.2016.5.15.0082. Ressalte-se, contudo, que apesar da inclusão do CHIP Prazo vencido - perito, em 06/05/2022, o processo encontra-se definitivamente arquivado, uma vez que já cumpridas todas as obrigações de pagar e de dar.

Já, na 4ª Vara, aferiu-se 199 perícias em andamento - considerando-se todas as fases processuais - estando 14 com prazos vencidos - sendo a mais antiga da fase de conhecimento e com prazo de entrega vencido desde 31/05/2021. Trata-se da perícia de engenharia do processo 0011464-07.2019.5.15.0133.

Assim, à exceção da 2ª e da 4ª Vara, foram notadas inconsistências no painel das demais Varas, haja vista que há processos em que a prova pericial já foi concluída, e mesmo processos já arquivados, que permanecem na referida aba "Perícias".

No que concerne à Vara de Votuporanga, foram localizadas 99 perícias em andamento - estando sete com prazo vencido, sendo a mais antiga referente à perícia médica do processo 0011260-82.2022.5.15.0027, com prazo de entrega vencido em 23/6/2023. Foram notadas algumas inconsistências, como no processo 0010159-73.2023.5.15.0027, em que a prova técnica já foi concluída, mas o processo permanece na Aba "Perícias".

Ressalte-se, portanto, a importância do procedimento de finalização da perícia no sistema PJe após a conclusão da prova técnica - com a entrega do laudo e de eventuais esclarecimentos periciais - para a adequada gestão dos processos da aba "Perícias", evitando-se inconsistências.

Ainda sobre controle de perícia, em contato com o Assessor em substituição à Macrogestora foi informado que os prazos periciais são controlados pelos GIGS, sendo designada uma servidora para essa atividade. Quando verificado atraso é feito contato telefônico e, em caso de persistência na demora, é feita a destituição, como no caso dos processos 0010307-51.2022.5.15.0017 (o perito médico foi destituído por não ter se habilitado no PJe) e 0010542-91.2017.5.15.0017 (o perito médico foi destituído por não apresentar os esclarecimentos).

Quanto ao mais, esta Corregedoria Regional orienta que as Unidades observem o critério equitativo na nomeação dos peritos com a mesma especialidade, conforme disposto no artigo 14 da Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019, bem como o cadastro no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT, implantado pela Portaria CR nº 3/2020 no âmbito do TRT da 15ª Região.

Recomenda-se, por fim, a consulta do "Manual do perito - Perfil: servidor" do sistema PJe para que sejam dirimidas eventuais dúvidas acerca do gerenciamento completo do ciclo de uma perícia no sistema (https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Manual_do_perito_-_Perfil:servidor).

INCLUSÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE INSTRUÇÃO NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Esta Corregedoria Regional orienta que as audiências não fiquem adiadas sem data, devendo todas serem incluídas na pauta, independentemente da finalização da prova técnica.

Nos processos 0010635-44.2023.5.15.0017 (1ª VT), 0010204-26.2023.5.15.0044 (2ª VT), 0012122-82.2022.5.15.0082 (3ª VT), 0010001-88.2023.5.15.0133 (4ª VT) e 0010323-38.2023.5.15.0027 (Vara de Votuporanga) foram designadas audiência de Instrução no mesmo ato em que se determinou a prova pericial, em observância à Portaria CR nº 4/2017.

CONCLUSÃO PARA MAGISTRADO

Na 1ª Vara, o relatório “Audiências Realizadas e sem Conclusão” do sistema SAOPJe, extraído em 25/7/2023, com parâmetro de um dia, apontou 56 processos. Nas demais Unidade e sob o mesmo critério, obtém-se:

- 2ª VT - 61 processos;
- 3ª VT - 74 processos;
- 4ª VT - 84 processos.
- VT Votuporanga - 67 processos.

Ressalta-se que aqueles aptos a julgamento devem ser levados à conclusão do magistrado.

PROCESSOS SOBRESTADOS E TEMAS DE REPERCUSSÃO GERAL

Em consulta ao relatório “Processos sobrestados no 1º Grau” do Sistema de Apoio ao Usuário do PJe - SAOPJe, realizada em 25/7/2023, na 1ª Vara, foram localizados 149 processos - considerando todas as fases processuais - e 100 processos na fase de conhecimento. Definindo-se no parâmetro “Tipo de Sobrestamento” a opção “265 - Suspenso o processo por recurso extraordinário com repercussão geral”, foram localizados nove processos aguardando sobrestamento em virtude de Recurso Extraordinário com repercussão geral na fase de conhecimento. Na 2ª Vara, constaram 239 - considerando-se todas as fases - e 120 na fase de conhecimento, nenhum deles em razão de Recurso Extraordinário; na 3ª Vara, 444 processos no total, sendo 276 processos na fase de conhecimento, dos quais um aguardando Recurso Extraordinário; na 4ª Vara, 144 processos no total, dos quais 114 na fase de conhecimento e nenhum em razão de Recurso Extraordinário; em Votuporanga, 139 processos no total, sendo 16 da fase de conhecimento, nenhum em razão de Recurso Extraordinário.

No mais, registra-se que o Supremo Tribunal Federal publicou a ata de julgamento do ARE 1.121.633 (tema 1.046 - Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente) em 14/6/2022, importando no encerramento da condição de suspensão dos feitos com essa matéria, aos quais deve se dar o regular prosseguimento.

JUIZO 100% DIGITAL

Em consulta ao painel do sistema PJe, por meio do chip “Juízo 100% Digital”, em 25/7/2023, foram encontrados 1.114 processos tramitando nas fases de conhecimento, liquidação e execução na 1ª Vara, nos termos da Portaria GP-CR nº 41/2021, que dispõe sobre a expansão do Juízo 100% Digital a todas as unidades judiciárias, de primeiro e de segundo graus, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Na 2ª Vara, foram apurados 1.099 processos; na 3ª Vara, 1.337; na 4ª Vara, 1.250 processos. Por sua vez, na Vara de Votuporanga, são 1.227 processos.

15. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS - FASE DE EXECUÇÃO

15.1. ASSESSORIAS DE EXECUÇÃO

A fase de execução desta Secretaria Conjunta é composta pelas Assessorias de Execução I, II e III. A primeira é formada pela Seção de apoio à Execução I, a segunda pela Seção de apoio à

Execução II e a terceira pela Seção de apoio à Execução III.

Assim como nas assessorias de conhecimento, os assessores da execução devem entrar diariamente nos escaninhos e nas tarefas para realizar a triagem das petições urgentes e dos processos e enviar os processos para a tarefa "análise" ou promover outros encaminhamentos eventualmente necessários. O servidor, consultando a tarefa "análise" poderá e deverá buscar os processos para tramitação, observada a divisão estabelecida pelo dígito final da numeração única.

15.1.1. ASSESSORIA DE EXECUÇÃO I - SEÇÃO DE APOIO À EXECUÇÃO I

A Seção de apoio à execução I é responsável pelos atos do início da execução e abrange a tramitação inicial das execuções, triagem para inclusão em tentativas de conciliação/mediação, eventuais reuniões de execução, pesquisas básicas até a expedição de mandados e interligação com outras equipes para os respectivos momentos da execução (central de mandados, divisão de execução).

15.1.2. ASSESSORIA DE EXECUÇÃO II - SEÇÃO DE APOIO À EXECUÇÃO II

A Seção de apoio à Execução II, em continuidade à seção anterior, tornou-se responsável pelos atos a serem realizados após expedição do mandado de pesquisas básicas, assim como pelos incidentes processuais. O fluxo de trabalho chega à garantia da execução, com decisão transitada em julgado, ou à declaração de execução frustrada.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional, com dados de 4/2022 a 6/2023, em conjunto com o formulário de autoinspeção e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no período de 12/6 a 28/7/2023.

PENDÊNCIAS SISBAJUD

Observou-se, mediante consulta ao painel do PJe em 20/7/2023, utilizando-se os chips "SISBAJUD" e "SISBAJUD - protocolar", a existência de 430 processos aguardando a utilização da ferramenta eletrônica para bloqueio de valores, o mais antigo datado de 26/3/2023, tratando-se do processo 0010856-08.2015.5.15.0017, em tramitação na Assessoria de Execução I, que possui 412 processos daquele total apontado. Ademais, dois estão em tramitação na Assessoria de Execução II, o mais antigo datado de 12/7/2023, processo 0010501-21.2022.5.15.0027; nenhum na Assessoria de Execução III; sete estão em tramitação na 1ª VT, o mais antigo datado de 14/6/2023, processo 0002900-05.1996.5.15.0017; dois estão em tramitação na 2ª VT, o mais antigo datado de 1º/6/2023, processo 0010528-31.2014.5.15.0044; seis estão em tramitação na 3ª VT, o mais antigo datado de 1º/06/2023, processo 0012431-50.2015.5.15.0082; um está em tramitação na 4ª VT, datado de 2/6/2023, processo 0011297-63.2014.5.15.0133; e nenhum na Vara de Votuporanga.

Vê-se, assim, a necessidade de melhor gerir o lapso temporal para a utilização da ferramenta eletrônica para bloqueio de valor, considerando a necessidade de priorização dos trabalhos face à natureza alimentar do crédito.

Nesse sentido, na última ata de correição da 1ª VT e 3ª VT havia sido apontado relevante acervo de processos aguardando a utilização da referida ferramenta, assim como a necessidade de melhor gestão desse lapso temporal.

Em consulta aos relatórios gerenciais do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário – SISBAJUD, englobando as quatro Unidades do Fórum e a Vara de Votuporanga, com dados até junho de 2023, observou-se a existência de 14.258 ordens de bloqueio protocolizadas (1ª VT - 1.764 ordens, 2ª VT - 1.224 ordens, 3ª VT - 3.870 ordens, 4ª VT - 3.007 ordens e Vara de Votuporanga - 4.393 ordens) e 1.960 ordens pendentes de providências (1ª VT - 334 pendências, 2ª VT - 388 pendências, 3ª VT - 371 pendências, 4ª VT - 561 pendências e VT Votuporanga - 306

pendências). Os números apontados foram obtidos pelo somatório dos relatórios das quatro Varas do Trabalho do Fórum e da Vara de Votuporanga.

Cumprе ressaltar que, dentre as pendências estão aquelas não-respostas pendentes de providências pelo juízo e aquelas com bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento. Ao Juízo cabe a adoção das providências necessárias para o saneamento destas pendências, observando, em especial, o cumprimento do disposto no inciso III, parte final, do artigo 127 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina “pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio”, bem como da Portaria GP-VPJ-CR nº 7/2012, quanto à tramitação com efetividade.

Ademais, a Corregedoria Regional orienta a utilização plena e adequada das funcionalidades do sistema SISBAJUD, por meio dos registros correspondentes, especialmente com a marcação de “lida” nas ordens não pendentes de ação, inclusive nos casos de resultado negativo - e não só a certificação desse resultado nos autos, a fim de garantir a necessária transparência e melhor gestão das ordens de bloqueios protocolizadas.

OTIMIZAÇÃO DAS EXECUÇÕES - REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Em pesquisa realizada no sistema PJe das Assessorias de Execução I e II em 12/7/2023, observou-se o regular cumprimento às normas sobre a reunião de execuções no processo 0010265-69.2022.5.15.0027 (Piloto 0011202-16.2021.5.15.0027), 0011159-50.2017.5.15.0082 (Piloto 0011587-66.2016.5.15.0082) e 0012961-27.2017.5.15.0133 (Piloto 0012897-17.2017.5.15.0133), analisados por amostragem. A verificação tem o propósito de constatar a adoção dos procedimentos estabelecidos pelas Ordens de Serviço CR nº 5, 7/2016, 9/2018 e Provimento GP-CR nº 10/2018, que visam à otimização dos procedimentos da execução.

Posteriormente, aqueles processos reunidos (0010265-69.2022.5.15.0027, 0011159-50.2017.5.15.0082 e 0012961-27.2017.5.15.0133) foram sobrestados, em conformidade com o disposto no artigo 2º do Comunicado CR nº 5/2019, enquanto constatou-se a necessidade de consolidação dos dados de quantidade de exequentes e totalização dos valores devidos em execução no processo piloto em todos os processos pilotos (0011202-16.2021.5.15.0027, 0011587-66.2016.5.15.0082 e 0012897-17.2017.5.15.0133) no sistema EXE15.

Nesse sentido, cumprе ressaltar que as decisões que sobrestaram os processos 0011159-50.2017.5.15.0082 e 0012961-27.2017.5.15.0133 estão de acordo com a parametrização apresentada no PJeCor dessa Secretaria Conjunta. Contudo, o processo 0010265-69.2022.5.15.0027, com decisão proferida em 20/7/2023, não seguiu a referida padronização.

Por fim, a necessidade de consolidação dos dados de execuções reunidas no sistema EXE15 também havia sido apontada na última ata de correição da 1ª Vara.

MANDADOS EXPEDIDOS E MANDADOS PENDENTES DE ANÁLISE PELO JUÍZO

Observou-se nos processos 0010795-85.2018.5.15.0133, 0010445-34.2022.5.15.0044 e 0011412-73.2016.5.15.0017, por amostragem, em trâmite na Assessoria de Execução I, que, frustrada a tentativa de bloqueio de numerários por meio do convênio SISBAJUD, o Juízo determina a expedição de mandado de pesquisas básicas onde se constata a utilização das ferramentas RENAJUD, ARISP, INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED). O processo foi devidamente cadastrado no sistema EXE15 e o mandado foi expedido de acordo com o modelo padronizado pela Corregedoria, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º do artigo 5º do Provimento GP-CR nº 10/2018.

Não obstante isso, houve casos em que, restando infrutífera a tentativa de bloqueio de valores em nome das executadas, mesmo não existindo certidão negativa válida, não foi expedido mandado de pesquisas básicas, tampouco houve protesto do título executivo, inclusão dos dados no sistema EXE15, ou decretação da indisponibilidade dos bens, sendo o processo sobrestado por execução frustrada, conforme observado nos processos 0010799-59.2017.5.15.0133 e 0010788-

18.2019.5.15.0082, localizados por amostragem, ambos em tramitação na Assessoria de Execução I. Assim sendo, há a necessidade de observância dos artigos 4º, 5º e 16 do Provimento GP-CR nº 10/2018.

Outrossim, cumpre ressaltar que todos os processos mencionados nos parágrafos acima seguiram modelos previstos na parametrização local, com pequenas variações em relação às especificidades de cada caso.

Por fim, verificou-se que o relatório do Escaninho - Documentos Internos - Filtro “Mandados Devolvidos”, do sistema PJe, em 20/7/2023, aponta o total de 234 processos com certidão de Oficial de Justiça pendentes de apreciação, distribuídos da seguinte forma:

- 139 processos no painel da Assessoria de Execução II, sendo o mais antigo datado de 16/2/2023, processo 0011927-05.2019.5.15.0082;
- 80 processos tramitam na Assessoria de Execução I, mais antigo datado de 9/5/2023, processo 0010889-84.2021.5.15.0082;
- 5 processos tramitam na 1ª VT, mais antigo datado de 11/5/2023, processo 0011523-52.2019.5.15.0017;
- 3 processos tramitam na 3ª VT, mais antigo datado de 14/6/2023, processo 0012239-20.2015.5.15.0082;
- 7 tramitam na 4ª VT, mais antigo datado de 4/7/2023, processo 0010248-74.2020.5.15.0133.

REGISTRO DE VALORES DAS DILIGÊNCIAS

A partir de consulta ao sistema PJe das Assessorias de Execução I, II e III, por amostragem, constatou-se que não há registro dos valores, na tarefa “Obrigações de Pagar - Custas”, relativamente às diligências cumpridas pelos Oficiais de Justiça, como se verificou nos processos 0010110-54.2018.5.15.0044, 0011346-97.2015.5.15.0027 e 0049100-06.1995.5.15.0082, respectivamente.

Observou-se, ainda, que nas certidões dos Oficiais de Justiça juntadas aos processos em comento não consta os valores das diligências para posterior cobrança.

15.1.3. ASSESSORIA DE EXECUÇÃO III - SEÇÃO DE APOIO À EXECUÇÃO III - SEÇÃO DE LIBERAÇÕES

A Seção de apoio à execução III é responsável pela tramitação do processo após a garantia do juízo, com prática de atos de expropriação e liberações para plena satisfação da execução até o encerramento do feito.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

RPV / PRECATÓRIO

Ao consultar o sistema PJe da Assessoria de Execução III foi observado a existência de 165 processos que aguardam a expedição de RPV/Precatório, o mais antigo datado de 10/4/2023, tratando-se do processo 0011365-66.2021.5.15.0133. Além disso, em análise ao painel das Varas do Trabalho, foram localizados, na 1ª VT, cinco processos aguardando expedição de RPV/Precatório, o mais antigo de 17/5/2023; na 2ª VT, dez processos, o mais antigo de 10/4/2023; na 3ª VT, quatro processos, o mais antigo de 30/5/2023; na 4ª VT, nove processos o mais antigo de 23/5/2023, e nenhum na Vara de Votuporanga.

Consulta ao sistema de Gestão de Precatório – GPPEC de todas as Unidades que integram a Secretaria Conjunta, em 13/7/2023, identificou represamento de processos pendentes de

cadastro, distribuídos como segue:

- 17 ofícios precatórios (1ª VT - 2 precatórios, 2ª VT - 7 precatórios, 3ª VT - 2 precatórios, 4ª VT - 6 precatórios), o mais antigo datado de 6/12/2022, relativamente ao processo 0010116-27.2019.5.15.0044;
- 17 RPVs (1ª VT - 4 RPVs, 2ª VT - 8 RPVs, 4ª VT - 5 RPVs), o mais antigo datado de 15/6/2023, relativo ao processo 0011261-97.2022.5.15.0017.

Por outro lado, não foram observadas diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios ou expedientes pendentes de validação em consulta ao mesmo sistema GPREC.

Também foi analisado o tempo dispendido entre a determinação de expedição do precatório/RPV e o efetivo cumprimento pela Unidade, que indica morosidade haja vista a existência de expedientes pendentes de expedição na Assessoria de Execução III desde 10/4/2023, como verificado no processo 0011365-66.2021.5.15.0133, cuja determinação se deu em 4/10/2022.

Identificou-se, ainda por amostragem, requisições de pagamento (precatórios/requisições de pequeno valor - RPV) quitadas, com os valores liberados a quem de direito, aguardando os registros das informações no sistema para dar cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 27 do Provimento GP-CR nº 5/2021, alterado pelo Provimento GP-CR nº 4/2022, como abaixo identificados:

- 1ª VT: 0011508-83.2019.5.15.0017 e 0010048-95.2018.5.15.0017;
- 2ª VT: 0010112-87.2019.5.15.0044 e 0010561-50.2016.5.15.0044;
- 3ª VT: 0011986-90.2019.5.15.0082 e 0104100-05.2006.5.15.0082;
- 4ª VT: 0012689-33.2017.5.15.0133 e 0011623-18.2017.5.15.0133; e
- Votuporanga: 0011283-33.2019.5.15.0027 e 0011518-63.2020.5.15.0027.

Ademais, consignou-se na Ata de Correição deste Regional, por ocasião da correição ordinária realizada pela C. Corregedoria-Geral do TST no período de 26 a 30 de setembro de 2022, recomendação para adoção de medidas necessárias para a correta alimentação de lançamento de dados no sistema GPREC, que permitirá o alinhamento estatístico entre este e o sistema e-Gestão.

Por fim, no que concerne à liberação dos valores relativos aos precatórios/RPVs comprovadamente pagos, verifica-se no painel do PJe da Assessoria III, por amostragem, os processos 0011850-98.2016.5.15.0082 e 0147900-22.2009.5.15.0133, cujos comprovantes foram juntados ao sistema PJe em 20/2 e 28/2/2023, nesta ordem, e prontamente liberado a quem de direito, observando-se, portanto, a Portaria GP-VPJ-CR nº 7/2012.

ARQUIVO PROVISÓRIO / SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO / SOBRESTAMENTO / FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL / PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

No último relatório de autoinspeção apresentado em outubro de 2022, ainda de forma individualizada pela 2ª Vara, foi informado o descumprimento do artigo 108, III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, quanto à revisão periódica dos processos suspensos por execução frustrada, a fim de renovar providências coercitivas. Também foi informado o descumprimento do artigo 122, quanto às providências relacionadas ao BNDT nas execuções frustradas.

Por sua vez, a 4ª Vara informou no último relatório de autoinspeção o descumprimento do artigo 164, quanto à expedição da certidão de habilitação de crédito previdenciário nas reclamações trabalhistas ajuizadas contra massa falida. A Unidade justificou que o Juízo determina que a parte imprima a certidão de crédito e promova a habilitação no Juízo competente, juntando os

documentos eventualmente requeridos. Constou, ainda, na autoinspeção, que não foram listados processos arquivados sem extinção da execução, desde a última Correição.

Em relação aos processos nos quais as providências executivas adotadas não tiveram êxito, verificou-se haver determinação para a suspensão da execução e o encaminhamento do processo para a tarefa "Aguardando final do sobrestamento", à exemplo dos processos 0012615-52.2017.5.15.0044, 0010784-83.2016.5.15.0082 e 0098400-26.2005.5.15.0133, em tramitação na Assessoria de Execução I, e também no processo 0012097-16.2017.5.15.0027, em tramitação na Assessoria de Execução II. Vê-se, portanto, que a Unidade observa o estabelecido na decisão da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (ID 2059175), prolatada na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, cujos efeitos foram estendidos a todos os Regionais, que orienta quanto à utilização do movimento de suspensão em vez de "arquivo provisório". Como ressaltado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, em termos práticos, ganha-se com tal procedimento, uma vez que ao registrar o sobrestamento, o processo automaticamente será movimentado para o fluxo de aguardando o final do sobrestamento.

Ademais, todos os quatro processos apontados no parágrafo anterior adotaram a parametrização local, com uso do modelo de "decisão de sobrestamento" ou do modelo "decisão de sobrestamento - processo antigo migrado". Este último modelo possui instruções adicionais para processos migrados ao processamento eletrônico.

A respeito do arquivamento provisório, de acordo com o item 4.4 dos relatórios correicionais das quatro Unidades do Fórum e de acordo com o relatório do e-SInCor (item 90103 do e-Gestão) da unidade de Votuporanga, ambos com dados até 6/2023, há um total de 237 processos da fase nesta condição (1ª VT - 6 processos; 2ª VT - 1 processo; 4ª VT - 6 processos e VT Votuporanga - 224 processos).

Observou-se, todavia, no painel da Assessoria de Execução II, a existência de 11 processos com o chip "Arquivado Provisoriamente", mas trata-se de inconsistências, haja vista que todos estão com andamentos posteriores ao desarquivamento, alguns deles, inclusive, com determinação de "sobrestamento". Foi possível verificar que todos são da 1ª Vara e o desarquivamento foi realizado na mesma época, sendo necessária a devida regularização. Por amostragem citam-se 0156600-11.1990.5.15.0017, 0000080-51.2012.5.15.0017 e 0011481-08.2016.5.15.0017.

Mesma situação em relação a dois processos apurados no painel da Assessoria III, quais sejam 0010129-43.2020.5.15.0027 e 0010127-39.2021.5.15.0027. Já no tocante ao painel da Assessoria de Execução I existem dez processos em condição semelhante, todos pertencentes à 1ª Vara.

Da pesquisa realizada no sistema PJe das Assessorias I, II e III, notou-se que os processos que envolvem Falência e Recuperação Judicial, após expedida a certidão de habilitação de crédito, recebem o movimento de suspensão e são sobrestados, permanecendo na tarefa "Aguardando final de sobrestamento", como se vê por amostragem nos processos 0010254-51.2014.5.15.0017, 0012039-42.2019.5.15.0027 e 0011042-66.2018.5.15.0133. Mesma situação pode ser apurada naqueles processos que aguardam o decurso do prazo previsto no artigo 11-A da CLT (prescrição intercorrente), como é o caso dos processos 0011556-45.2017.5.15.0027 em trâmite na Assessoria de Execução II.

Destaca-se que, embora os artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determinem a manutenção de tais processos em arquivo provisório, doravante também eles deverão ser sobrestados, atendendo ao estabelecido na decisão acima mencionada.

PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais, especialmente para aqueles arquivados até 14 de fevereiro de 2019, os quais passaram a ser designados como

acervo privativo da Corregedoria Regional, conforme disposto na Ordem de Serviço CR nº 1/2020 e suas alterações.

Ao analisar o sistema criado para gerenciamento desses processos - sistema Garimpo, em 13/7/2023, relativamente ao somatório de todas as Unidades do Fórum, é possível extrair os seguintes apontamentos, considerando-se como data da última atualização do sistema (saldos) para os depósitos do Banco do Brasil, 3/4/2023, e pela Caixa Econômica Federal, 12/1/2022:

- o total de contas judiciais não associadas, com probabilidade de estar vinculado às Unidade de São José do Rio Preto e com saldo acima de R\$ 150,00 corresponde a 5.374 contas (1ª VT - 1453 contas, 2ª VT - 1167 contas, 3ª VT - 1131 contas, 4ª VT - 871 contas, VT Votuporanga - 752 conta). Aplicam-se, nestes casos, as diretrizes previstas no Ato GCGJT nº 21/2022;
- o total de contas judiciais vinculadas a processos arquivados até 14/2/2019, e com saldo acima de R\$ 150,00, é equivalente a 637 contas (1ª VT - 159 contas, 2ª VT - 272 contas, 3ª VT - 69 contas, 4ª VT - 56 contas, VT Votuporanga - 81 contas); ao passo que com saldo abaixo de R\$ 150,00, resultou em 255 contas (1ª VT - 75 contas, 2ª VT - 61 contas, 3ª VT - 31 contas, 4ª VT - uma conta, VT Votuporanga - 87 contas).

Quanto a estas últimas, nota-se que se enquadraram na excepcionalidade prevista na Recomendação GCGJT nº 9/2020, que autorizava a destinação dos recursos ao combate do "Covid-19". Atualmente, diante dos termos do Ato GCGJT nº 35/2022, deverão ser observadas as disposições previstas na Recomendação GCGJT nº 3/2022;

- a somatória de contas judiciais vinculada a processos arquivados após 14/2/2019, com saldo acima de R\$ 150,00, corresponde a 1.318 contas (1ª VT - 399 contas, 2ª VT - 273 contas, 3ª VT - 296 contas, 4ª VT - 203 contas, VT Votuporanga - 147 contas), enquanto com saldo abaixo de R\$ 150,00, totaliza 307 contas (1ª VT - 78 contas, 2ª VT - 92 contas, 3ª VT - 43 contas, 4ª VT - 30 contas, VT Votuporanga - 64 contas).

No particular, a existência de saldo ativo em processos arquivados após 14/2/2019 demonstra a necessidade de dar cumprimento ao artigo 1º do Comunicado CR nº 13/2019, que determina a verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes do arquivamento. Nesse aspecto, orienta-se as Unidades a revisar o procedimento a fim de impedir a formação de novo e indesejável acervo;

- o total de contas judiciais saneadas, vinculada a processos arquivados até 14/2/2019, com saldo acima de R\$ 150,00, corresponde a seis contas (1ª VT - duas contas, 2ª VT - nenhuma conta, 3ª VT - nenhuma conta, 4ª VT - uma, VT Votuporanga - três contas).
- contas não associadas com depósitos recursais, vinculadas a processos de toda a jurisdição de São José do Rio Preto (1.811 contas) e Votuporanga (176 contas), totalizam 1.987 contas.

16. DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO

As Divisões de Liquidação são responsáveis, como estabelecido no artigo 21 do Provimento GP-CR nº 7/2022, pela gestão e tramitação dos processos relativos à fase de liquidação das Secretarias aglutinadas, assim compreendidos os atos abrangidos desde o trânsito em julgado da sentença, incluindo a fase de cumprimento de sentença, até a tramitação para a execução, na ausência de pagamento espontâneo.

Os calculistas serão lotados e atuarão nas Divisões de Liquidação para desempenhar estritamente as atividades típicas da fase de liquidação do processo, vedada a realização de tarefas relativas às outras fases ou exclusiva de gabinetes.

16.1. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

O Chefe de Divisão é responsável, como determina o inciso I do artigo 22 do Provimento GP-CR nº 7/2022, pelo planejamento da rotina e elaboração do plano de trabalho, com vistas a torná-la mais eficaz e simplificada para gestores e servidores. Após, deverá acompanhar os resultados do plano mediante extração de relatórios extraídos por meio das ferramentas disponíveis.

Também estão entre as responsabilidades do gestor, implementar procedimentos parametrizados, suas atualizações, assim como inserir no PJe os autotextos de minutas de despachos, bem como executar a triagem do escaninho e das petições urgentes, atribuindo o processo ao servidor responsável.

O gestor é responsável, ainda, por zelar pela tramitação equânime de todos os processos do Fórum que se encontrem na fase de liquidação, utilizando a atribuição de processos aos calculistas por dígito final da numeração única.

O gestor da Divisão de Liquidação e sua equipe devem observar a Recomendação CR nº 5/2019, a fim de evitar procedimentos ineficazes e conferir maior celeridade à tramitação na fase, por meio da concentração dos atos processuais.

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

ANÁLISE DO DESPACHO INAUGURAL DA FASE DE LIQUIDAÇÃO - CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER

De forma geral, a Corregedoria Regional orienta que, tão logo registrado o trânsito em julgado no despacho inaugural da fase de liquidação, sejam observadas as determinações para encaminhamento das obrigações de fazer constantes das sentenças, mormente quanto à regularização da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS pelo sistema e-Social, requisição de honorários periciais e, quando for o caso, envio de cópia da decisão que reconheça a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, em atenção à Portaria GP-CR nº 11/2012, alterada pela Portaria GP-CR nº 5/2023.

A análise feita no painel do PJe da Divisão de Liquidação demonstra a adoção de um único modelo de despacho inaugural e de designação de perícia contábil. Contudo, foram localizados alguns processos em tramitação nas Unidades originárias mesmo após a implantação da Divisão. Nestes processos, também o modelo único de despacho inaugural é adotado. É o que se pode apurar e a seguir se demonstra.

Conforme observado nos processos 0010779-86.2021.5.15.0017, 0010767-08.2022.5.15.0027, 0010914-51.2020.5.15.0044, 0011226-73.2021.5.15.0082 e 0011236-61.2021.5.15.0133, o despacho inaugural exarado na Divisão determina a apresentação de cálculos pelas partes no prazo comum de oito dias e eventual impugnação no prazo comum de oito dias, independentemente de intimação. Também determina o depósito do valor incontroverso e sua liberação, a apresentação de dados bancários, e recomenda a utilização do sistema PJe-Calc. Por outro lado, determina que, no silêncio, o processo seja suspenso na forma dos artigos 116 e 118 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Nesse sentido, ressalta-se que foram localizados, por amostragem, processos sobrestados por um ano (0010173-57.2021.5.15.0082, 0010929-66.2021.5.15.0082 e 0010467-19.2022.5.15.0133), com fundamento nos referidos dispositivos, contudo, sem que tenham sido apresentados cálculos e sem início da fase de execução, e já com o comando para, após final do sobrestamento, deflagrar a prescrição intercorrente na forma do art. 11-A da CLT. No particular, frisa-se, que a declaração da prescrição intercorrente deve ocorrer somente após o início da fase de execução, consoante Recomendação nº 3/2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e parágrafo único do artigo 3º do Comunicado CR nº 5/2019.

Notou-se também que, quando necessária a designação de perito contábil para a liquidação, o despacho, conforme modelo da parametrização, ordena que o laudo seja apresentado no prazo de 30 dias por meio do sistema PJe-Calc. Também ocorre a liberação do valor incontroverso por meio do sistema SIF/SISCONDJ, situação verificada nos processos 0011412-97.2021.5.15.0017,

0011836-17.2018.5.15.0027, 0011772-92.2014.5.15.0044, 0011362-75.2018.5.15.0082 e 0011273-59.2019.5.15.0133. Vê-se, portanto, que há uniformização de procedimentos. Há que se ressaltar também que todos os despachos estão seguindo a orientação descrita na Recomendação CR nº 5/2019, a qual visa à otimização dos procedimentos na Liquidação, concentrando atos que impulsionam o processo durante toda a fase.

Reitera-se, assim, a tramitação de processos nas secretarias das varas do trabalho, mesmo após implantação da Divisão de Liquidação, como observado nos processos 0011358-45.2019.5.15.0133, 0010356-34.2018.5.15.0017, 0012447-67.2016.5.15.0082 e 0010918-81.2016.5.15.0027, tendo sido proferidos respectivamente em 2/3/2023, 17/4/2023, 30/5/2023 e 11/7/2023.

Por fim, recomenda-se à Unidade a utilização de todas as funcionalidades do sistema PJe para o procedimento “controle de perícias”, pelo qual os prazos para partes e peritos são previamente registrados no sistema eletrônico, quando também serão incluídos documentos e manifestações pertinentes, permitindo que o impulsionamento do processo ocorra ao longo da fase sem necessidade de ulteriores intimações ou conclusões, garantindo, ainda, a transparência de todos os atos processuais.

HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS

DECISÕES DE LIQUIDAÇÃO PENDENTES

A análise feita no painel do PJe da Divisão de Liquidação demonstra a adoção de um único modelo de decisão de liquidação. Contudo, foram localizados alguns processos em tramitação nas Unidades originárias mesmo após a implantação da Divisão. É o que se pode apurar e a seguir se demonstra.

De acordo com dados gerados pelo sistema e-Gestão, item 4.2 dos Relatórios Correicionais das quatro Unidades do Fórum, com dados até 6/2023, apurou-se a existência de 3.538 processos com decisões de liquidação pendentes (1ª VT - 819 processos, 2ª VT - 826 processos, 3ª VT - 964 processos, 4ª VT - 929 processos), além de 415 processos da Vara de Votuporanga (relatório e-SInCor - item 90.394 do e-Gestão), totalizando 3.953 processos pendentes.

Desses, 1.534 estão aptos para a decisão de liquidação, no painel do PJe da Divisão de Liquidação, conforme verificado nos registros da funcionalidade GIGS com tipo de atividade “LIQ - HOMOLOGAR CÁLCULOS”, como prescrito pela Ordem de Serviço CR nº 3/2022. O processo 0010235-70.2023.5.15.0133 é o mais antigo nessa situação, apto desde 30/3/2023, com registro vencido em 13/4/2023.

Ademais, cumpre ressaltar que dos registros acima apontados, 1.467 estão na tarefa “Cumprimento de Providências” e não possuem data, de modo que não é possível identificar o mais antigo. Isto posto, verificou-se que a data mais antiga de entrada na tarefa é 3/4/2023, relativa ao processo 0010212-32.2020.5.15.0133, que está apto à homologação desde 20/3/2023.

Outrossim, a Unidade também utiliza o chip “Cálculo - aguardar contadoria” nos mesmos processos que são acompanhados pelo sistema GIGS, conforme verificado por amostragem nos processos 0010212-32.2020.5.15.0133 e 0010766-23.2020.5.15.0082.

O uso concomitante de registro no sistema GIGS e do *chip* “Cálculo - aguardar contadoria”, ambos com a mesma finalidade, já havia sido apontado na última ata de correição da 1ª VT e 4ª VT.

O gerenciamento pelo *chip* se justifica diante da informação que chegou ao conhecimento desta Corregedoria de que a movimentação de processos da Vara para a Secretaria Conjunta para tramitação exclui os registros efetuados pela funcionalidade GIGS.

Registra-se, por oportuno, que a existência de registros com prazo vencidos no sistema GIGS havia sido apontada na última ata de correição da 3ª VT.

Observou-se nos processos analisados por amostragem (0010302-29.2022.5.15.0017, 0011129-78.2020.5.15.0027, 0010914-51.2020.5.15.0044, 0011226-73.2021.5.15.0082 e 0010250-15.2018.5.15.0133) que o Juízo determinou a imediata liberação do valor incontroverso, bem como deliberou sobre o prazo e formas de pagamento do débito remanescente e como devem ser realizados os recolhimentos previdenciários e fiscais. Em todos os processos mencionados houve a adoção de um modelo único de decisão de liquidação.

Nos processos mencionados, verificou-se, também, que os valores foram liberados por meio do sistema SIF/SISCONDJ, em cumprimento ao Provimento GP-VPJ-CR nº 3/2019, que alterou o Provimento GP-VPJ-CR nº 5/2012.

Por fim, nota-se que ainda há tramitação de processos nas secretarias das varas do trabalho, mesmo após implantação da Divisão de Liquidação, como observado nos processos 0010356-34.2018.5.15.0017, 0011731-13.2018.5.15.0133, 0010525-49.2020.5.15.0082 e 0010659-76.2022.5.15.0027, em que as decisões de liquidação seguiram o modelo padronizado, tendo sido proferidas respectivamente em 16/2/2023, 16/2/2023, 11/4/2023 e 7/7/2023.

ARQUIVO PROVISÓRIO / SOBRESTAMENTO / PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

Conforme informação veiculada nos Relatórios Correicionais, as seguintes unidades possuem processos da fase de liquidação alocados no arquivo provisório: um processo da 3ª Vara; um da 4ª Vara e um da Vara de Votuporanga, totalizando três processos nesta situação.

A existência de processos da fase de liquidação no arquivo da 3ª VT e 4ª VT havia sido apontada também nas respectivas últimas atas de correição.

Analisando o processo 0010491-69.2023.5.15.0082 (3ªVT), constatou-se tratar de equívoco, pois em referido processo houve homologação de acordo, devidamente cumprido, e determinação posterior para remessa ao arquivo definitivo.

No relatório da 4ª VT, embora conste apenas um processo nesta situação, verificou-se que no período correicional outros processos foram arquivado provisoriamente como, por exemplo, o processo 0011951-74.2019.5.15.0133. Neste, constata-se o seu desarquivamento e remessa para a assessoria de execução I, estando na tarefa “Aguardando final de Sobrestamento” aguardando decurso do prazo para a prescrição intercorrente, conforme registrado no sistema GIGS. Registra-se, ademais, que, como dito, o processo foi remetido para a assessoria sem, contudo, ser iniciada a execução.

Quanto ao processo que se encontra atualmente no arquivo provisório trata-se do feito 0011436-44.2016.5.15.0133, no qual foi exarado despacho, em 9/12/2020, determinando que o processo aguardasse transcorrer o prazo prescricional de dois anos, conforme estabelecido no art. 11-A da CLT.

No que concerne ao processo constante do relatório correicional da VT de Votuporanga, refere-se ao feito 0010192-68.2020.5.15.0027, no qual houve decisão determinando a remessa dos autos à uma das Varas do Trabalho de Goiânia porque acolhida a exceção de incompetência. Trata-se, portanto, de equívoco na tramitação, sendo necessário a sua regularização.

Assim sendo, em consonância com a Recomendação nº 3/2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e o parágrafo único do artigo 3º do Comunicado CR nº 5/2019, a declaração da prescrição intercorrente deve ocorrer somente após o início da fase de execução, o que não é o caso do processo acima citado.

17. DIVISÃO DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM

A Divisão de Atendimento e Administração (DAA) foi criada pela Resolução Administrativa nº 7/2022 deste Regional e disciplinada pelo Provimento GP-CR nº 7/2022, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Compete a ela o atendimento ao público externo, mediante atendimento aos balcões físico e virtual. Além disso, centraliza e gerencia o recebimento de e-mails, e-remessa, malote digital e demais ferramentas de comunicação entre setores.

Também está entre as responsabilidades da divisão a administração do acervo físico do Fórum ao qual estiver vinculada, inclusive quanto aos pedidos de carga de processo, bem como a administração e utilização do SISDOV.

Consultando o PJecor 0000205-94.2022.2.00.0515, que centraliza as ações relacionadas ao Projeto Especializa & Equaliza em São José do Rio Preto, verificou-se que não foi apresentado plano de trabalho para a Divisão de Atendimento. Também não foi identificado o envio do documento com Perguntas Frequentes (FAQ), consoante estabelece o artigo 24 do Provimento GP-CR nº 7/2022.

Em contato com a Macrogestora, foi informado que, por serem os pioneiros a implementar a nova estrutura organizacional, “*não tinham um norte a seguir. Foram criando os procedimentos conforme aconteciam*”. No entanto, afirmou que o Grupo de Gestores das Divisões de Atendimento e Administração - DAAs, elaborou um Projeto para uniformizar o atendimento ao público (externo e interno) de todos estes setores, cujas diretrizes estão sendo seguidas pela DAA de São José do Rio Preto. Na oportunidade, encaminhou cópia do Projeto denominado “Estruturação e Padronização de atendimento nas DAA’s”.

Por outro lado, informou que a Unidade centralizou o recebimento de e-mails, malote digital e demais ferramentas de comunicação entre setores, e que administra a utilização SISDOV, bem como o acervo físico do Fórum, fazendo o desarquivamento e carga de processos quando solicitado.

Sobre o desarquivamento de processos físicos, a 2ª Vara informou no relatório de autoinspeção o descumprimento do artigo 46 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que estabelece a obrigatoriedade de migração para o sistema PJe antes da disponibilização dos autos físicos ao interessado, sem necessidade de digitalização de qualquer peça processual.

A respeito do número de atendimentos realizados mensalmente, a Macrogestora apresentou o quantitativo abaixo transcrito:

Atendimentos - média mensal						
Balcão Virtual	Balcão Presencial	Telefone	e-mail*	Carta Precatório (autuação)	Malote Digital	Total
464	484	357	388	57	234	1.984

* exceto os e-mails para os quais cabe a resposta automática.

Esclareceu, ainda, a respeito do atendimento ao público externo, que:

“O horário de atendimento tanto para balcão virtual quanto presencial é das 12h às 18h, mas se houver demanda fora do horário o atendimento é realizado. Os atendimentos são feitos exclusivamente pela DAA.”

Garantiu, ademais, o atendimento prioritário de pessoas portadoras de deficiência física, gestantes, lactantes, acompanhadas por crianças de colo e idosos, em conformidade com a legislação vigente.

Reportou, contudo, que não há horário formalmente definido para atendimento de reclamações verbais, obedecendo o horário de atendimento, inclusive fora do horário estabelecido quando há servidores na DAA.

A Unidade informou a observância ao Provimento GP-CR nº 6/2021, artigo 2º, § 3º, que determina que os magistrados de primeiro e segundo graus deverão assegurar o atendimento virtual aos advogados, mediante prévio agendamento por meio do link do Balcão Virtual, do telefone ou do e-mail institucional informado no site do Tribunal e correspondente ao gabinete desejado, que terá o prazo de 48 horas para resposta ao atendimento, ressalvados os casos de urgência.

Noticiou, ademais, que todos os servidores permanecem ativos na ferramenta Google Chat durante o horário de expediente a fim de facilitar a comunicação no setor.

Por fim, a respeito das atividades administrativas e judiciais do Fórum Trabalhista local, foi noticiado que a Chefe da Divisão cumpre integralmente as atribuições previstas no Ato Regulamentar nº 1/2018, a exemplo das demandas relacionadas às instalações elétricas, hidráulicas, jardinagem, equipamentos eletrônicos do Fórum, bem como elabora, controla e administra a escala de plantão judiciário, exceto de oficiais de justiça.

18. AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT)

As Varas integrantes da Secretaria Conjunta estão sob a jurisdição do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT de São José do Rio Preto, conforme determina a Portaria GP nº 24/2020.

Em consulta aos sistemas informatizados, foi verificado que todas estas Unidades têm enviado processos ao mencionado centro de conciliação.

19. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS

Para o pleno desenvolvimento e execução dos trabalhos, o Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto contou com o auxílio de servidores de diversas Unidades, bem como da equipe de apoio da Corregedoria Regional, ao tramitarem processos das fases de conhecimento, liquidação e execução. Foram movimentados com efetividade processos do passivo das Varas, assim entendidos aqueles com prazos vencidos há mais de 30 dias, tudo de acordo com o planejamento elaborado pelos gestores locais e seguindo a parametrização por eles também construída.

No período de 1º de agosto a 19 de dezembro de 2022 foram tramitados mais de 2041 processos do passivo de todas as fases. Somente na Divisão de Liquidação foram 1629 tramitações, das quais 283 homologações de cálculos e 1346 de despachos variados.

20. DADOS ADMINISTRATIVOS

20.1. QUADRO DE SERVIDORES

(Fonte: Sistema de Gestão de Recursos Humanos, com dados até 18/7/2023 e Plano de Trabalho da Secretaria Conjunta de São José do Rio Preto, de 12/9/2022)

Nos termos do Provimento GP-CR nº 7/2022, a partir da adesão das Varas de São José do Rio Preto, houve a unificação da estrutura organizacional e de pessoal das secretarias das unidades judiciárias locais. Com isso, foi alterada a lotação dos servidores dessas Secretarias, que passaram a se vincular às assessorias das fases e não mais às Unidades.

Por tais razões, registre-se, não constam informações funcionais (item 3.1 - Lotação, página 7) dos relatórios correicionais.

Em relação à Vara do Trabalho de Votuporanga, a lotação oficial dos servidores ainda não foi alterada pelo setor administrativo, haja vista a sua recente adesão à Secretária Conjunta de São José do Rio Preto. De toda forma, a definição da alocação dos servidores foi especificada no plano de ação apresentado e será abaixo mencionada.

Já, em relação à Vara do Trabalho de Jales, reitera-se, está em curso o prazo para apresentação de novo organograma da Secretaria Conjunta; a nova composição das equipes de trabalho, com a inclusão dos servidores da Vara de Jales, bem como suas respectivas atribuições; elaboração e acompanhamento de um plano de trabalho para cada fase e a parametrização dos entendimentos jurisdicionais (em todas as fases).

A macrogestora da Secretaria Conjunta é a servidora Regina Mari Enomoto Tabarini, investida no cargo em comissão CJ-03.

A lotação dos demais servidores da Secretaria Conjunta está definida da seguinte forma:

1. **Assessoria de conhecimento (Seção Pré-pauta e Seção Pós-Pauta):** o servidor Marcus Vinicius Prisco dos Santos exerce a função de assessor de conhecimento (CJ-03) e também substitui a Macrogestora em suas ausências legais. O servidor Carlos Henrique Paiva ocupa a função de Chefe de Seção (FC-05) da Seção Pré-Pauta e sua equipe é composta pelos servidores e pelas servidoras: Alexsandra Barbosa de Souza Guarnieri (FC-02), Celia Yuri Yoshioka Ito (FC-02), Eder Sandoval Ceneviva (FC-04), Flavia Borges Almeida Custodio (FC-04), Glaucia Santana da Silva (FC-04) e Pedro Lucas Filho (FC-04), além das(os) servidoras(es) Humberto Dias Lourenço, Luciene Vilas Boas Benevides Lopes, Matheus Espinosa da Silva, Norberto Pinato Filho e Simone Sanches Manfrin Carvalho, todos exercendo a função de Secretários de Audiência (FC-04), totalizando doze servidoras(es). Já a servidora Adriana Marques Dias Secches ocupa a função de Chefe de Seção (FC-05) da Seção Pós-Pauta e sua equipe é composta pelas servidoras: Glaucia Cristiane Quirino Bigulim, Roberta de Fatima Rebollo Ohata (FC-02) e Solange Antonia Cesaro (FC-02), somando quatro servidoras nesta seção.

A servidora Celia Yuri Yoshioka Ito apontada acima com a função comissionada 02, consta do relatório de lotação com a função comissionada 05, Assistente de Juiz, em decorrência da PORTARIA GP nº 031/2023, de 12 de maio de 2023, que dispõe sobre a designação temporária de função comissionada para o apoio às Varas do Trabalho com fixação de Juiz Substituto e dá outras providências.

2. **Assessoria de Execução I (Seção de apoio à Execução I):** a servidora Claudia Helena Minchio Alves exerce a função de assessora de execução (CJ-03). O servidor Caio Henrique de Castro Moreno ocupa a função de Chefe de Seção (FC-05) e sua equipe é composta pelos servidores e pelas servidoras: Maria Lucia Pinto César (FC-02), Renata Lucia Rebollo Socio (FC-02) e Renato Bianco Polloto (FC-02), perfazendo um total de quatro servidoras(es).

3. **Assessoria de Execução II (Seção de apoio à Execução II):** a servidora Priscila Lara de Freitas Matsumoto Rodrigues exerce a função de assessora de execução (CJ-03). A servidora Michelle Rodrigues de Oliveira Moretti ocupa a função de Chefe de Seção (FC-05) e sua equipe é composta pelos servidores e pelas servidoras: Cecilia Solange Bertolin Dezan (FC-02), Onestino Antonio da Silva (FC-02) e Erick Ferdinann Santos Gomes, resultando em quatro servidoras(es).

4. **Assessoria de Execução III (Seção de apoio à Execução III):** a servidora Sueli Aparecida Mendes Sant'Ana exerce a função de assessora de execução (CJ-03). O servidor Diego Nunes Ferreira ocupa a função de Chefe de Seção (FC-05) e sua equipe é composta pelos servidores e pelas servidoras: Helena Izumi Azuma (FC-02), Julio Cesar Sanches de Lima (FC-02), Taila Mussi e Michele Gonzalez Matar, resultando em cinco servidoras(es).

5. **Divisão de Liquidação:** ocupa a função de Chefe de Divisão (CJ-01) a servidora Ada Lígia Tabarini Machado Gomes e integram sua equipe os servidores e as servidoras: Ademir Claro (FC-04), Carlos Rodolfo Scandar Petrucciello (FC-04), Emerson Feliciano (FC-04), Jair da Silva Pires (FC-04), Juliana Fernandes Shiota Felipe (FC-04), Renata Pereira Pradela (FC-02) e Marilu de Cassia Ceratti.

6. **Divisão de Atendimento e Administração:** ocupa a função de Chefe de Divisão (CJ-01) a servidora Juliana Pires de Almeida Gonçalves e integram a equipe os servidores: José Aparicio Miron (FC-01), Pedro Vera Júnior (FC-02) e José Alves de Moura (FC-02).

20.2. TRABALHO PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL

No âmbito do TRT da 15ª Região, as modalidades de trabalho dos servidores são disciplinadas pelo Ato Regulamentar GP nº 10/2018, que dispôs sobre o teletrabalho, bem como pela Resolução Administrativa nº 3/2023 - republicada no DEJT-ADM de 13/7/2023, após ser referendada pelo Eg. Órgão Especial deste Regional em Sessão Administrativa de 29/06/2023 - , que instituiu o trabalho remoto e atualizou a regulamentação do teletrabalho existente. Assim, aplicam-se os seguintes modelos de trabalho aos servidores:

- presencial: modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular de trabalho do servidor é realizado nas dependências da respectiva unidade de lotação, no âmbito do primeiro e segundo grau ou da área administrativa do Tribunal, salvo quando justificado por interesse da administração;
- teletrabalho: modalidade de trabalho realizado parcial ou integralmente fora das dependências das unidades de primeiro e segundo grau deste Regional, com a utilização de recursos tecnológicos, cujo cumprimento de jornada se dá pelo alcance das metas estabelecidas.

Conforme informado pelo assessor substituto da macrogestora, há três servidores da Secretaria Conjunta atuando em regime de teletrabalho, estando o teletrabalho formalmente autorizado em todos os casos.

Acerca do acompanhamento da produtividade desses servidores foi informado que é feita por meio do chat institucional e por meio da verificação do cumprimento das atribuições deles no sistema PJe.

Consoante ao artigo 5º, §1º do Ato Regulamentar GP nº 10/2018, os servidores em regime de teletrabalho devem comparecer à Unidade em pelo menos 15 dias por ano, como forma de vivenciar a cultura organizacional e de fomentar o aperfeiçoamento das rotinas e práticas do trabalho.

Foi informado ainda que todos os servidores em teletrabalho são secretários de audiências e comparecem regularmente quando há audiências presenciais.

De acordo com o artigo 7º, §2º do Ato Regulamentar GP nº 10/2018, o gestor informou que ainda não elaborou o relatório anual acerca do teletrabalho, haja vista que a Secretaria Conjunta foi instalada há menos de um ano.

À época do questionamento, o assessor também informou haver rodízio entre os servidores em regime presencial, em conformidade com escala de comparecimento presencial previamente definida.

Diante de todo o exposto, quando autorizado o teletrabalho, o comparecimento periódico dos servidores nas dependências da Unidade deverá observar os termos do artigo 5º, §1º do Ato Regulamentar GP nº 10/2018, que determina que o servidor deve comparecer à sua Unidade de lotação em pelo menos 15 dias por ano. Os períodos de comparecimento devem ser convencionados com o gestor.

Além disso, determina-se a observância do quanto decidido recentemente pelo E. Órgão Especial deste Tribunal, em Sessão Administrativa realizada em 29/6/2023, cujo voto revogou a autorização para instituição do sistema de rodízio entre os servidores do regime presencial para o comparecimento nas Unidades.

20.3. ESTÁGIO

(Fonte: Relatório SIGEP com dados até 18/7/2023)

Conforme relatório extraído do Sistema de Gestão de Recursos Humanos, Módulo de Lotação, deste Regional, há cinco estagiários atuando nesta Secretaria Conjunta:

- Na Assessoria de Conhecimento: Jefferson Rocha Lara Júnior;
- Na Divisão de Liquidação: Sabrina Rodrigues da Silva;
- Na Assessoria de Execução I: Mariana Luminatti Barbosa;
- Na Seção de Apoio à Execução II: Leonam Rodrigues Martins Lemes;
- Na Divisão de Atendimento e Administração: Yasmin Rodrigues Ramires.

Em face disso, registra-se que o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno. A Unidade que contar com estagiário deve zelar para que se evite a ocorrência de desvirtuamento do estágio.

21. RESULTADOS DO PROJETO ESPECIALIZA & EQUALIZA NO FÓRUM TRABALHISTA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ACERVO DA FASE DE CONHECIMENTO - COMPARATIVO

(Fonte: Relatórios Correicionais de 2022 e 2023)

Analisando os relatórios correicionais relativos aos períodos até 7/2022 e 6/2023, respectivamente, ou seja, antes e após a implantação do Projeto Especializa & Equaliza, observa-se que o acervo de processos pendentes de finalização da fase de conhecimento expressou a seguinte variação:

- 1ª VT: de 2.944 processos para 2.475 processos;
- 2ª VT: de 2.697 processos para 2.338 processos;
- 3ª VT: de 4.941 processos para 3.023 processos;
- 4ª VT: de 3.363 processos para 2.987 processos;
- VT Votuporanga: de 1.874 processos para 1.799 processos (considerando os dados relativos aos períodos de 5/2023 e 6/2023, do relatório do e-SInCor).

Assim, quanto ao Fórum, observou-se que do total de 13.945 processos pendentes de finalização na fase de conhecimento em julho/2022, passou-se ao montante de 10.823 processos em junho/2023, revelando significativa redução do acervo no período. Em relação à Vara de Votuporanga, examinou-se também a redução do acervo, de 1.874 processos em maio/2023 para 1.799 processos no mês seguinte, já na vigência da nova estrutura organizacional.

Ainda, foi identificado no relatório correicional de cada Unidade de São José do Rio Preto, a partir de julho/2022 (início do desenvolvimento do Projeto), que:

- na 1ª Vara: tendência de redução do número de processos aguardando a primeira audiência, embora com natural elevação durante o período; aumento do número de processos aguardando encerramento da instrução a partir de março/2023, após gradual queda nos meses anteriores; alternância entre meses de queda e de elevação nos processos aguardando prolação de sentença, dentro da faixa de 40 a 80 processos/mês aproximadamente; estabilidade nos processos aguardando cumprimento de acordo, com trajetória de queda após fevereiro/2023; e tendência de queda do número de processos pendentes de finalização a partir de fevereiro/2023;
- na 2ª Vara: tendência de queda até novembro/2022 dos processos aguardando primeira audiência, com posterior elevação até janeiro/2023, e discreta queda desde então até o mês de maio/2023, quando voltaram a apresentar elevação; estabilidade até fevereiro/2023 do número de processos aguardando encerramento da instrução, com elevação a partir de fevereiro/2023; redução do número de processos aguardando prolação de sentença de julho a setembro/2022, seguida de aumento até dezembro/2022, com manutenção em baixos patamares desde então; queda acentuada do número de processos aguardando cumprimento de acordo; e estabilidade, porém com tendência de queda, no número de processos pendentes de finalização;
- na 3ª Vara: tendência de queda dos processos aguardando a primeira audiência entre julho e novembro/2022, com elevação significativa nos meses seguintes; ligeira queda no número de processos aguardando encerramento da instrução até março/2023, seguida de aumento nos meses seguintes; redução nos processos aguardando prolação de sentença entre julho/2022 e janeiro/2023, seguida de notável elevação nos meses posteriores; robusta diminuição nos processos aguardando cumprimento de acordo; e queda do número de processos pendentes de finalização até outubro/2022, com estabilidade no decorrer dos demais meses em análise;
- na 4ª Vara: significativa elevação nos processos aguardando primeira audiência até abril/2023, com posterior tendência de queda; redução constante do número de processos aguardando encerramento da instrução até abril/2023, com tendência de alta desde então; expressivo aumento do número de processos aguardando prolação de sentença; elevação dos processos aguardando cumprimento de acordo até maio/2023, com forte queda no mês seguinte; e estabilidade no número de processos pendentes de finalização, com tendência de queda.

Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Vale ressaltar, por fim, que a evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos com o registro adequado dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

Quanto aos cinco processos com maiores tempos de tramitação na fase de conhecimento desta Secretaria Conjunta (relatório correicional das Varas de São José do Rio Preto - item 6.1 - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução e relatório e-SInCor - idade média dos processos para a Vara de Votuporanga), constatou-se:

Processo	Entrada na Tarefa	Distribuição	Idade - em dias
0010914-74.2016.5.15.0017 (1ªVT)	21/09/2018	29/04/2016	2.618
0011760-90.2016.5.15.0082	24/10/2022	16/08/2016	2.509

(3ªVT)			
0012558-52.2016.5.15.0017 (1ªVT)	23/08/2017	01/12/2016	2.402
0011571-22.2017.5.15.0133 (4ªVT)	14/03/2018	21/07/2017	2.170
0012555-06.2017.5.15.0133 (4ªVT)	12/04/2023	07/11/2017	2.061

PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA

O prazo médio mede o tempo decorrido entre dois atos processuais. Já a idade média mede o tempo decorrido entre o primeiro daqueles atos processuais e o último dia de cada mês, enquanto não houver a ocorrência do segundo ato.

A ocorrência do primeiro ato determina a entrada de um processo em determinado acervo, enquanto a ocorrência do segundo ato determina a saída desse processo do acervo. Exemplos de como são constituídos esses acervos podem ser encontrados na primeira página do relatório correicional, no gráfico “[Prazo Médio] - Geral”:

- Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento;
- Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento;
- Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento;
- Do início até o encerramento da liquidação;
- Do início da execução até a sua extinção.

Portanto, a idade média é a média do tempo de permanência dentro de um acervo, relativamente aos processos que ali estão - demonstrando uma situação presente -, enquanto o prazo médio é a média do tempo de permanência relativamente aos processos que saíram desse acervo - demonstrando uma situação passada.

Os gráficos de entrada e de saída, assim como os gráficos de processos pendentes, podem dar uma pista de como a chegada de novos processos e a eliminação de outros processos influenciam o acervo, a idade média e o prazo médio.

PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS, AGUARDANDO O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

A leitura conjugada dos gráficos “6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO - [Tempos de Tramitação] - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução” e “5 - PRAZOS MÉDIOS - [IGEST] - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (V05)” do relatório correicional, período de 07/2022 a 06/2023, exibiu:

- na 1ª VT: redução da idade média (coluna) de 204 dias para 120. O prazo médio acumulado no mesmo período, que inicialmente se encontrava em 318,9 dias, seguiu em constante queda e encerrou o mês de junho/2023 em 207,6 dias.
- na 2ª VT: redução da idade média (coluna) de 126 dias para 108. O prazo médio acumulado no mesmo período, que inicialmente se encontrava com 211,5 dias, seguiu em constante

queda e encerrou o mês de junho/2023 em 136,9 dias.

- na 3ª VT: redução da idade média (coluna) de 212 dias para 143. O prazo médio acumulado no mesmo período, que inicialmente se encontrava com 289,6 dias, apresentou ligeira queda até novembro/2022 e permaneceu estabilizado desde então, sempre próximo de 240 dias, até abril/2023, quando voltou a cair e encerrou o mês de junho/2023 em 212,5 dias.
- na 4ª VT: redução da idade média (coluna) de 216 dias para 144. O prazo médio acumulado no mesmo período, que inicialmente se encontrava com 373,7 dias, seguiu em constante queda e encerrou o mês de junho/2023 em 268,2 dias.

A diminuição do tempo de tramitação do acervo - antiguidade/idade média - de processos que aguardam o encerramento da instrução, como se viu com o prazo médio, com números superiores às da idade média, indica que, em alguma medida, tem havido a priorização de processos antigos do acervo, embora não sejam aqueles com os maiores tempo de tramitação. Registra-se que o "Prazo médio ajustado (12M)" é uma indicação do comportamento do prazo médio na situação hipotética de encerramento da instrução de todos os processos disso dependentes.

Do cotejamento dos gráficos "[Tempos de Tramitação] - Processos Distribuídos, aguardando a Realização da 1ª Audiência", do item "14 - PAINEL DO CONHECIMENTO - DA DISTRIBUIÇÃO ATÉ 1ª AUDIÊNCIA", e "[Tempos de Tramitação] - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução", do item "6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO", sobre os tempos de tramitação, portanto, constatou-se:

- na 1ª VT: houve maior ênfase na tramitação do acervo de processos que aguardavam o encerramento da instrução, visto que a idade média apresentou redução de 204 para 120 dias, mais ampla que a variação vista quanto à idade média do acervo de processos que aguardavam a realização da 1ª audiência, de 68 para 40 dias.
- na 2ª VT: houve maior ênfase na tramitação do acervo de processos que aguardavam o encerramento da instrução, visto que a idade média apresentou redução de 126 para 108 dias, ligeiramente maior que a variação vista quanto à idade média do acervo de processos que aguardavam a realização da 1ª audiência, de 68 para 40 dias.
- na 3ª VT: houve maior ênfase na tramitação do acervo de processos que aguardavam o encerramento da instrução, visto que a idade média apresentou redução de 212 para 143 dias, enquanto que a variação vista na idade média do acervo de processos que aguardavam a realização da 1ª audiência foi oposta, de 53 para 65 dias.
- na 4ª VT: houve maior ênfase na tramitação do acervo de processos que aguardavam o encerramento da instrução, visto que a idade média apresentou redução de 216 para 144 dias, maior que a variação vista quanto à idade média do acervo de processos que aguardavam a realização da 1ª audiência, de 70 para 61 dias.

Em relação à Vara de Votuporanga, as análises supras ficam prejudicadas haja vista sua recente adesão à Secretaria Conjunta.

ACERVO DA FASE DE LIQUIDAÇÃO - COMPARATIVO

Na fase de liquidação, considerando os dados do relatório correccional (item 4.2) relativamente aos períodos de 7/2022 e 6/2023, foram apontados os seguintes dados sobre a evolução do acervo de processos pendentes de finalização na fase:

- 1ª VT: de 715 processos para 1.015 processos;
- 2ª VT: de 582 processos para 1.057 processos;
- 3ª VT: de 721 processos para 1.333 processos;

- 4ª VT: de 785 processos para 1.164 processos;
- VT de Votuporanga: de 376 processos para 482 processos (considerando os dados relativamente aos períodos de 5/2023 e 6/2023);

Constatou-se, para o Fórum, o total de 2.803 processos pendentes de finalização na liquidação em julho de 2022, passando ao montante de 4.569 em junho de 2023. Destaca-se que acima foram apontados os dados de Votuporanga, que foram contabilizados em período diferente e não integram, por essa razão, esse total.

Outrossim, analisando os relatórios extraídos do e-SInCor, relativamente ao período de 8/2022 a 6/2023, ou seja, após implantação da Secretaria Conjunta, foi possível contabilizar os seguintes resultados:

- 1ª VT: foram inicializadas 972 liquidações e finalizadas 672;
- 2ª VT: foram inicializadas 1.000 liquidações e finalizadas 525;
- 3ª VT: foram inicializadas 1.476 liquidações e finalizadas 864;
- 4ª VT: foram inicializadas 1.021 liquidações e finalizadas 646;
- VT Votuporanga: foram inicializadas 127 liquidações e finalizadas 21(considerando os dados de 6/2023);

Em relação ao Fórum, do total de 4.469 liquidações iniciadas, 2.707 foram finalizadas. Destaca-se que acima foram apontados os dados de Votuporanga, que foram contabilizados em período diferente e não integram, por essa razão, esse total.

MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO - FASE DE LIQUIDAÇÃO

Comparando os dados do relatório correicional (item 6.2 - Processos com Liquidação Iniciada, Aguardando o Encerramento, pág. 29) das Varas de São José do Rio Preto com o dados e-SInCor (relatório idade média dos processos) da Vara de Votuporanga, os cinco processos com maiores tempos de tramitação na fase de liquidação são:

Processo	Entrada na Tarefa	Distribuição	Idade em dias
0000549-68.2010.5.15.0017 (4ªVT)	20/3/2015	22/4/2010	3.024
0002264-93.2012.5.15.0044 (2ªVT)	27/3/2015	18/12/2012	3.017
0010543-24.2014.5.15.0133 (4ªVT)	2/10/2015	19/6/2014	2.828
0011555-73.2014.5.15.0133 (4ªVT)	15/12/2015	7/11/2014	2.754
0011577-34.2014.5.15.0133 (4ªVT)	15/12/2015	11/11/2014	2.754

ACERVO DA FASE DE EXECUÇÃO - COMPARATIVO

Observa-se que o acervo de processos pendentes de finalização da fase de execução do Fórum, considerando os dados extraídos do relatório correicional nos períodos de 7/2022 e 06/2023, apresenta a seguinte evolução:

- 1ª VT - de 2.436 processos para 2.628 processos;
- 2ª VT - de 2.665 processos para 2.753 processos;
- 3ª VT - de 2.746 processos para 2.786 processos;
- 4ª VT - de 2.472 processos para 2.477 processos;
- VT de Votuporanga - de 2.907 processos para 2.892 processos (considerando os dados relativamente aos períodos de 5/2023 a 6/2023).

Assim, no Fórum, do total de 10.319 processos pendentes de finalização na execução em agosto de 2022, passou-se ao montante de 10.644 em junho de 2023, revelando sutil aumento desse quantitativo. Destaca-se que acima foram apontados os dados de Votuporanga, que foram contabilizados em período diferente e não integram, por essa razão, esse total

Ainda, faz-se importante mencionar que no período de 8/2022 a 6/2023, ou seja, após implantação da Secretaria Conjunta, foi possível contabilizar os seguintes resultados, considerando os relatórios extraídos do e-SInCor (itens 90329, 90093 e 90381 do e-Gestão, respectivamente):

- 1ª VT: foram iniciadas 547 execuções, encerradas 391 e baixados 502 processos;
- 2ª VT: foram iniciadas 493 execuções, encerradas 420 e baixados 646 processos;
- 3ª VT: foram iniciadas 647 execuções, encerradas 606 e baixados 759 processos;
- 4ª VT: foram iniciadas 468 execuções, encerradas 437 e baixados 660 processos;
- VT Votuporanga: foram iniciadas 25 execuções, encerradas 17 e baixados 44 processos (considerando os dados de 06/2023).

Em relação ao Fórum, no total, observou-se que foram iniciadas 2.155 execuções, encerradas 1.854 e baixados 2.567 processos, no período de 8/2022 a 6/2023.

Destaca-se que são considerados processos baixados aqueles remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; os remetidos para a instância superior e, por fim, os arquivados definitivamente (item 90381 do e-Gestão).

Outrossim, verificou-se a finalização de 1.877 execuções no Fórum, considerando o período de 8/2022 a 6/2023, assim distribuídos:

- 1ª VT: 360 execuções;
- 2ª VT: 417 execuções;
- 3ª VT: 617 execuções;
- 4ª VT: 483 execuções.

Já em relação à Vara de Votuporanga, verificou-se a finalização de 43 execuções, considerando dados de 6/2023.

Por execuções finalizadas entende-se os processos finalizados de execução, quais sejam: os remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução e arquivados definitivamente (relatório e-SInCor, item 90333 do e-Gestão).

MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO - FASE DE EXECUÇÃO

Quanto aos cinco processos com maiores tempos de tramitação na fase de execução no Fórum e na VT Votuporanga (item 6.3 do relatório correicional, pág. 30 e relatório do e-SInCor - idades médias dos processos), constatou-se que da distribuição da ação até o encerramento da execução o mais antigo é o processo 0032700-25.1999.5.15.0017, distribuído em 28/2/1989, conforme tabela a seguir:

Processo	Entrada na Tarefa	Distribuição	Idade em dias
0032700-25.1989.5.15.0017 (1ªVT)	19/12/1989	28/2/1989	12.246
0091000-43.1990.5.15.0017 (1ªVT)	19/12/1990	29/5/1990	11.881
0265400-36.1990.5.15.0017 (1ªVT)	19/12/1990	19/11/1990	11.881
0010600-58.1990.5.15.0044 (2ªVT)	13/8/1991	10/1/1990	11.644
0016800-31.1991.5.15.0017 (1ªVT)	19/12/1991	16/1/1991	11.516

PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA - PROCESSOS COM EXECUÇÃO INICIADA, AGUARDANDO O ENCERRAMENTO

A leitura conjugada dos gráficos “6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO - [Tempos de Tramitação] - Processos com Execução Iniciada, Aguardando o Encerramento” e “5 - PRAZOS MÉDIOS - [IGEST] - Prazo Médio na Fase de Execução (V07)” do relatório correicional, período de 7/2022 a 6/2023, exibiu:

- na 1ª VT: sutil aumento da idade média (coluna) de 1.431 para 1.471 dias. O prazo médio acumulado no mesmo período, que inicialmente se encontrava com, ao menos, 1.237 dias, seguiu aumentando, mas, na segunda metade do período, passou a cair, encerrando o mês de junho/2023 com 1.201 dias.
- na 2ª VT: elevação da idade média (coluna) de 1.173 para 1.338 dias. O prazo médio acumulado no mesmo período, que inicialmente se encontrava com, ao menos, 856 dias, seguiu em redução, mas sofreu nova elevação a partir de abril/2023, encerrando o mês de junho/2023 com 886 dias.
- na 3ª VT: ligeira elevação da idade média (coluna) de 1.538 para 1.558 dias. O prazo médio acumulado no mesmo período, que inicialmente se encontrava com, ao menos, 1.030 dias, seguiu em elevação e encerrou o mês de junho/2023 com 1.273 dias.
- na 4ª VT: elevação da idade média (coluna) de 1.278 para 1.407 dias. O prazo médio acumulado no mesmo período, que inicialmente se encontrava com, ao menos, 911 dias, seguiu em elevação e encerrou o mês de junho/2023 com 1.094 dias.

O aumento do tempo de tramitação do acervo - antiguidade/idade média, com a elevação do prazo médio, com números inferiores às daquela antiguidade, aparentemente, indica que o encerramento da execução pode ter sido direcionado aos processos antigos do acervo, embora não sejam aqueles com os maiores tempos de tramitação. Esta situação causa o envelhecimento do acervo contabilizado pela idade média, o é corroborado pela análise do gráfico “6.1 -

Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução”, que demonstra que os processos mais antigos possuem idades bastante superiores tanto à idade média quanto ao prazo médio apurados no final do período.

Assim sendo, a tramitação dos processos com maiores tempos é procedimento a ser considerado, visto que a presença desses processos no "passivo" faz com que a idade média permaneça sempre elevada. Por outro lado, se forem priorizados, paulatinamente haverá a redução dessa medida, que refletirá também na redução do prazo médio no longo prazo, ainda que este sofra aumento nos meses iniciais. Nesse aspecto, a fim de subsidiar o planejamento com foco na gestão da idade média, a Corregedoria Regional orienta a Unidade a recorrer do relatório “Idade média dos processos do Início ao Encerramento da Execução”. Registra-se que o “Prazo médio ajustado (12M)” é uma indicação do comportamento do prazo médio na situação hipotética de encerramento de todas as execuções.

RESUMO - PROCESSOS TOTAL

A apuração levou em conta a soma dos processos pendentes de finalização nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e também o saldo de processos nos arquivos provisórios das fases de liquidação e execução de todas as unidades que integram a Secretaria Conjunta:

Unidades	Acervo geral (07/2022)	Acervo geral atual (06/2023)
1ª VT	6.339	6.124
2ª VT	6.045	6.149
3ª VT	8.477	7.143
4ª VT	6.862	6.635
Votuporanga*	1.874	1.799
TOTAL GERAL	29.597	27.850

*(Dados relativos a 05/2023 e 06/2023, respectivamente)

IGEST - EVOLUÇÃO DOS ÍNDICES

1ª Vara do Trabalho

Data	Acervo (M01)	Celeridade (M02)	Produtividade (M03)	Congestionamento (M04)	Força de Trabalho (M05)	IGEST
07/2022	0,2869	0,5184	0,5023	0,4657	0,3058	0,4158
06/2023	0,2381	0,4219	0,4266	0,4035	0,3953	0,3771
VARIAÇÃO: favorável						

2ª Vara do Trabalho

Data	Acervo (M01)	Celeridade	Produtividade	Congestionamento	Força de Trabalho	IGEST
------	--------------	------------	---------------	------------------	-------------------	-------

IGEST (antes da implantação e atual)		(M02)	(M03)	(M04)	(M05)	
7/2022	0,1914	0,3500	0,5299	0,3568	0,2580	0,3372
6/2023	0,2103	0,3067	0,5358	0,3389	0,3832	0,3550
VARIAÇÃO: não favorável						

3ª Vara do Trabalho

Data	IGEST (antes da implantação e atual)	Acervo (M01)	Celeridade (M02)	Produtividade (M03)	Congestionamento (M04)	Força de Trabalho (M05)	IGEST
07/2022		0,3513	0,4375	0,6259	0,5659	0,3363	0,4633
06/2023		0,3776	0,4248	0,5204	0,3607	0,2814	0,3930
VARIAÇÃO: favorável							

4ª Vara do Trabalho

Data	IGEST (antes da implantação e atual)	Acervo (M01)	Celeridade (M02)	Produtividade (M03)	Congestionamento (M04)	Força de Trabalho (M05)	IGEST
7/2022		0,5885	0,4910	0,5494	0,4492	0,3407	0,4837
6/2023		0,5996	0,4418	0,5174	0,4372	0,4229	0,4838
VARIAÇÃO: não houve							

Os quadros acima requerem o esclarecimento de que houve apenas uma variação não favorável do resultado do IGest que, de toda forma, foi menor que as demais variações, significativamente, favoráveis. Ademais, é indiscutível que é em maior número o quantitativo de mesoindicadores com variações positivas quando são analisados individualmente, sobretudo, nos mesoindicadores celeridade, congestionamento e produtividade.

22. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes da Secretaria Conjunta, Divisão de Atendimento e Administração e Divisão de Liquidação, foram apontados os seguintes aspectos sobre o trabalho, com destaque para a nova estrutura de trabalho decorrente do projeto Especializa & Equaliza:

A visão positiva, diante do acolhimento e diluição do trabalho, o bom ambiente de trabalho, aliado à amizade, apesar da sobrecarga de demandas, o sentimento de solidariedade, porquanto há ajuda mútua e a troca de experiências, a satisfação com a equipe, associada à disponibilidade de auxílio mútuo; o comprometimento e leveza de cada colega, diante da possibilidade de se

especializar numa atividade; o sentimento de felicidade e harmonia, diante da integração e união promovidos pelo projeto, bem como o sentimento de pertencimento e solidariedade.

Por outro lado, manifestaram o sentimento de solidão (secretários de audiência), quanto ao qual, sugeriram a criação de grupo no chat para suporte e troca de experiências, aliando-se a possibilidade de revezamento nessa atribuição; a percepção do acúmulo de trabalho, com diminuição da produtividade, associados a eventual dificuldade com a padronização do trabalho e a mudança de mentalidade para o novo formato implementado, quanto aos quais foram apontados a necessidade de alguma mudança do que havia antes, a esperança de que, com a equalização da força de trabalho, distorções serão corrigidas, desigualdade de distribuição, inclusive, quanto ao número de servidores de todo o Regional; nesse passo, ainda manifestaram a necessidade de melhorar o canal de comunicação da SETIC com as unidades de primeira instância e reportaram a baixa qualidade do sistema PJe.

22.1. SISTEMA PJE E SERVIÇO DE INTERNET

Em virtude das dificuldades de realização dos trabalhos decorrentes da instabilidade do sistema PJe e serviço de internet, a Presidência deste E. Regional noticiou a tomada de medidas necessárias para a minimização dos apontamentos relativos ao mau funcionamento das redes de *internet* locais, por meio de aditivo contratual de fornecimento de comunicação de dados do Tribunal, em 2022; a iminência de contratação de uma nova rede corporativa para este Regional, com o estabelecimento de links de comunicação de grande capacidade; a ocorrência de instabilidades no sistema PJe decorrentes dos processos de atualização e melhoria contínua, geridos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, sendo que eventuais falhas são comuns após atualizações, uma vez que os diversos testes realizados em ambiente de homologação e produção não abarcam todas as infinitudes de incompatibilidades que o sistema pode apresentar, sendo competência deste E. Tribunal auxiliar o referido Conselho com os apontamentos pertinentes e sugestões de soluções registradas pelo Núcleo de Apoio ao PJe e Corregedoria Regional, acompanhados desta Presidência e do Comitê Gestor Regional do PJe-JT. Nesse sentido, a Unidade é orientada a fazer o relato das ocorrências de erros do sistema PJe, à medida que surgirem, ao Núcleo de Apoio ao sistema PJe, com vistas à oportuna avaliação e correção de tais erros pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, órgão responsável pela gestão e manutenção do sistema.

Para tanto, orienta-se o encaminhamento das ocorrências ao Suporte ao sistema PJe, por meio de um dos canais de atendimento disponíveis no portal da instituição (<https://trt15.jus.br/pje/fale-conosco>), especialmente pelo e-mail pje@trt15.jus.br, descrevendo o problema ou dificuldade de utilização, incluindo sempre o nome completo, CPF, número do processo (se for o caso) e, se possível, as telas mostrando o erro juntamente com a descrição detalhada do problema. As instruções de como enviar uma imagem de tela ao suporte estão disponíveis em <https://trt15.jus.br/pje/prtsc>.

23. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade.

Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

23.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

De forma geral, orienta-se que as tarefas consideradas intermediárias permaneçam vazias. Em alguns casos, em decorrência de limitações técnicas do fluxo processual do sistema PJe, o usuário terá que aguardar a assinatura de despachos, decisões e julgamentos, para cumprir as determinações ali contidas. Nestes casos, os processos permanecerão o período necessário para

que os usuários responsáveis pela elaboração da minuta possam dar cumprimento às determinações judiciais e a utilização de ferramentas de gestão (como o GIGS, Designação Automática de Responsável e outras funcionalidades que os gestores entendam pertinentes) será fundamental para que não sejam criados repositórios de processos e seja respeitada a concentração de atos processuais.

A gestão dos processos em tarefas intermediárias permite o cumprimento das disposições normativas e das diretrizes traçadas segundo o plano de gestão da Unidade, evitando-se distorções que comprometem as rotinas internas e sobretudo a prestação jurisdicional.

O modo de gerir essas tarefas deve ser definido segundo as peculiaridades dos processos judiciais, de maneira que permita a célere tramitação efetiva e a manutenção dos processos em tarefas intermediárias pelo tempo estritamente necessário para o prosseguimento do feito. A administração do acervo demanda o cotejo do período total de permanência de cada processo em cada fase, levando-se em conta as prioridades fixadas pela legislação e privilegiando-se a celeridade processual. Para tanto, os relatórios devem ser utilizados pelos gestores para que possam, de acordo com a força de trabalho disponível, envidar os esforços necessários visando a obter os melhores resultados com a tramitação efetiva.

Essas medidas contribuem para a manutenção das práticas instituídas durante a gestão, cumprimento de metas de produtividade e distribuição de equivalente carga de trabalho entre os servidores.

23.2. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento *online* de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. *Link:* <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>

23.3. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como das ferramentas Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT, Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG, Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor, entre outros.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.). E a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho, cuja regular utilização é incentivada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio do Provimento nº 2/GCGJT, de 18 de abril de 2023.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

- [Assistente Virtual da Justiça do Trabalho](#) - AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justralho/>

- Fluxo Nacional da Justiça do Trabalho - WikiVT:

<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor)

- Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG: <https://sig.trt15.jus.br/sigtrt/sig/dash-inicio>
- Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor: <http://10.15.214.220/jasperserver>

Por fim, sugere-se que a Unidade cadastre o(s) processos(s) de sua Unidade e outros de seu eventual interesse no sistema PJeCor por meio do caminho “Menu / Processos / Outras Ações / Incluir no Push > Inclusão de processos para acompanhamento”.

23.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

23.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O item 3.4 - Ações de capacitação do relatório correicional que subsidiou os trabalhos correicionais não contabilizou as horas de capacitação de magistrados.

Em análise realizada pela área técnica da Corregedoria, constatou-se que nesse caso, em particular, a inconsistência decorreu de uma lacuna de informações do sistema que concentra informações dessa natureza que foi alimentado, aparentemente, somente até o ano 2019.

Tal lacuna ocorreu em virtude da atual utilização de novo sistema de gestão de pessoas, que passou a fornecer dados para o Relatório Correicional a partir deste mês.

Considerando que o sistema de Correição Virtual Administrativo apenas extrai os dados administrativos lançados pelo demais setores deste Regional, sem qualquer ingerência sobre eles, a lacuna identificada foi levada a conhecimento da Secretaria de Tecnologia da Informação -

SETIC para verificação e regularização de dados relacionados às ações de capacitação de magistrados por meio Documento de Especificação de Demanda – DED nº 1066/2021.

24. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o senhor diretor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos senhores gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

25. ATENDIMENTO

Sua Excelência a Desembargadora Corregedora Regional atendeu os advogados Paulo César Baria de Castilho, OAB-SP nº 115.690, Davi Quintiliano, OAB-SP nº 307.552 e Cássio Antonio da Silva Tenani, OAB-SP nº 243.412, membro das Comissões de Relacionamento com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e a da Advocacia Trabalhista, Josiany Anali Pezati Tenani, OAB-SP nº 262.089 e Gisely Geraldini, OAB-SP nº 259.133.

26. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO

A macrogestora e todos os assessores da Secretaria Conjunta de São José do Rio Preto, inclusive da Vara do Trabalho de Votuporanga e da Vara do Trabalho de Jales, acompanharam a apresentação da evolução do plano de trabalho, bem como do desenvolvimento da atuação em Secretaria Conjunta. Ainda, a macrogestora e o assessor responsável pela Assessoria de Conhecimento I participaram de todas as reuniões realizadas por unidade, com a participação dos seus respectivos juízes titulares e juízes substitutos auxiliares.

27. ENCERRAMENTO

No dia 16 de agosto de 2023, às 12h50min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: **RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO**

DE SOUZA

28/08/2023 14:20:39

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **3269260**



23082814203956100000003073130